

Ofício nº 350/2025/PGM

Vilhena, 16 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor

Celso Eduardo Machado

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vilhena/RO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para deliberação

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a esta Casa Legislativa o **Projeto de Lei Ordinária** abaixo relacionado, para apreciação e aprovação:

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	EMENTA	RITO
Projeto de Lei Ordinária	PLO 7.193/2025	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Regime de Urgência

A propositura busca autorizar a realização de operação proposta viabilizará a migração progressiva do saldo devedor originário do Contrato nº 40/00019-2 (Lei nº 6.302/2024), celebrado com o Banco do Brasil e publicado no DOV nº 4.034 de 05/08/2024. A nova contratação, diferentemente da anterior (que não contava com aval federal), será lastreada pela garantia da União – benefício condicionado à classificação CAPAG "A" ou "B" do ente.

A garantia da União, viabilizada pela classificação CAPAG "A" do Município (atestada pelo Tesouro Nacional), assegura condições financeiras excepcionais e irreplicáveis no mercado convencional. Ressalta-se que os recursos (R\$ 35.000.000,00) manterão estrita observância aos limites da Lei nº 6.302/2024 e aos eixos de aplicação definidos (educação, gestão, mobilidade, saneamento e infraestrutura).

Diante disto, requer-se, **com máxima urgência**, a tramitação da proposição nos termos do Art. 157, § 1º, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em razão do caráter temporário da janela financeira e do interesse público inadiável.

Atenciosamente,

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 27.06.25
Hora: 8h35


Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 26/06/2025
15:18:03 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria-Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7.193 /2025

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Com profunda responsabilidade fiscal, submete-se à apreciação o presente Projeto de Lei. Objetiva-se autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, no valor máximo de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), conforme diretrizes da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022. Os recursos terão destinação exclusiva para: construção, reforma e ampliação de unidades escolares; modernização da gestão pública; e investimentos em saneamento básico e infraestrutura urbana, observando rigorosamente a legislação pertinente, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cumprir destacar que a operação proposta viabilizará a migração progressiva do saldo devedor originário do Contrato nº 40/00019-2 (Lei nº 6.302/2024), celebrado com o Banco do Brasil e publicado no DOV nº 4.034 de 05/08/2024. A nova contratação, diferentemente da anterior, que não contava com aval federal, será lastreada pela garantia da União – benefício condicionado à classificação CAPAG "A" ou "B" do ente. Esta transição estratégica proporcionará substancial redução das taxas de juros em relação ao contrato vigente, gerando economia de milhões em encargos financeiros.

A garantia da União, viabilizada pela classificação CAPAG "A" do município, assegura condições financeiras excepcionais e irreplicáveis no mercado convencional. Tal vantagem torna a operação significativamente menos onerosa, permitindo a execução dos investimentos críticos para Vilhena: obras em unidades escolares, modernização da gestão pública, saneamento básico e infraestrutura urbana. Reitera-se que os objetivos e eixos de aplicação dos recursos (educação, gestão, mobilidade, saneamento e infraestrutura), bem como o valor global de R\$ 35.000.000,00 e a estrita observância aos limites da Lei nº 6.302/2024, permanecem integralmente preservados.

A classificação CAPAG "A", atestada pelo Tesouro Nacional, reflete a robustez fiscal do município: endividamento de apenas 20,48% da Receita Corrente Líquida (abaixo do limite prudencial de 27%); índice de liquidez de 10,67%; e adimplência comprovada no CAUC, com dívida consolidada líquida dentro do limite de 120%, conforme estabelecido pela Portaria MF nº 1.764/2024.

O não aproveitamento desta oportunidade implicará a perda irremediável das condições vantajosas ora disponíveis e a perpetuação de encargos financeiros elevados na operação original. Diante disso, a tramitação e aprovação imediata desta matéria, nos termos do Art. 157, § 1º, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, são essenciais para assegurar a drástica redução dos custos financeiros e a otimização da eficiência administrativa.

Respeitosamente,

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria-Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7.193, DE 26 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, com garantia da União, no valor máximo de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, com destinação exclusiva para construção, reforma e ampliação de unidades escolares, modernização da gestão pública, investimento em saneamento básico e infraestrutura, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Ficam vinculadas, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no art. 167, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização, vedada a transformação e/ou confecção da presente contratação de operação de crédito por meio de antecipação de receita - ARO até o final do ano de 2025.

Art. 3º Os recursos obtidos com a operação de crédito serão inscritos como receita no orçamento vigente; ou na forma de créditos adicionais abertos para tal finalidade, na forma do Art. 32, II, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000 – LRF.

Parágrafo único. Os orçamentos ou créditos adicionais consignarão dotações específicas para amortização e pagamento de encargos financeiros.

Art. 4º Para liquidação das obrigações financeiras decorrentes desta operação, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar valores diretamente da conta corrente municipal nele mantida, observados os prazos contratuais, ressalvadas aquelas com destinação específica.

Art. 5º Em qualquer das modalidades de garantia, fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do Art. 60, § 1º da Lei 4.320, de 1964, se for o caso.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para cumprimento das obrigações financeiras desta operação.

Art. 7º As peças orçamentárias do PPA 2022/2025 e da LDO 2025 ficam compatibilizadas com esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena, 26 de junho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 26/06/2025
15:23:01 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



PARECER JURÍDICO Nº 433/2025/PGM

Trata-se de análise do Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito no valor de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União. Conforme estabelece o art. 40, IV da Lei Orgânica de Vilhena, tal operação exige prévia autorização legislativa por ultrapassar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

O fundamento da proposta reside na necessidade de migrar o saldo devedor do Contrato nº 40/00019-2 (Lei nº 6.302/2024) para uma operação lastreada pela garantia federal, condicionada à classificação CAPAG "A" do município. Essa transição estratégica, conforme destacado na justificativa, reduzirá substancialmente os encargos financeiros em relação ao contrato vigente com o Banco do Brasil, gerando economia de recursos públicos. Os recursos serão integralmente direcionados a investimentos em Educação, Modernização da Gestão Pública, Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana, incluindo construção e reforma de unidades escolares, projetos de eficiência administrativa e obras de mobilidade. Tais ações visam aprimorar serviços essenciais e elevar a qualidade de vida da população.

O projeto em análise apresenta minuta detalhada, cujas disposições se alinham aos seguintes fundamentos legais:

- A contratação com garantia da União (Art. 1º) respalda-se no art. 167, caput, da CF/88, combinado com o art. 40, IV da Lei Orgânica Municipal;
- A destinação exclusiva para educação, gestão pública, saneamento e infraestrutura (Art. 1º, caput) observa o art. 167, III da CF/88 e a LC 101/2000;
- A vinculação de receitas como contragarantia (Art. 2º) atende ao art. 167, §4º da CF/88;
- A substituição automática de receitas extintas (Art. 2º, parágrafo único) baseia-se na Portaria MF nº 1.764/2024;
- A inscrição dos recursos como receita orçamentária (Art. 3º) segue o art. 32, II, §1º da LRF;
- A consignação de dotações para amortização (Art. 3º, parágrafo único) observa o art. §1º da LRF;
- O débito automático pela CEF (Art. 4º) não enfrenta vedação legal;





**PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA**



- A dispensa de emissão de nota de empenho (Art. 5º) fundamenta-se no art. 60, §1º da Lei 4.320/1964;
- A abertura de créditos adicionais (Art. 6º) alinha-se ao art. 32, §1º da LRF e art. 7º, §3º da Lei 4.320/1964;
- A compatibilização com o PPA 2022/2025 e LDO 2025 (Art. 7º) obedece ao art. 165, §7º da CF/88.

Considerando estritamente o teor do projeto, verifica-se que a proposta atende aos requisitos da legislação aplicável, em especial a LC 101/2000 e as Resoluções nº 40 e nº 43/2001 do Senado Federal. Ressalta-se, contudo, que a efetiva contratação junto ao Ministério da Fazenda exigirá comprovação do cumprimento do art. 32 da LRF, que estabelece:

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito [...]

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando [...] o atendimento das seguintes condições:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação [...];

II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos [...];

III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal; [...]

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar."

Igualmente, deverão ser observados os requisitos do art. 21 da Resolução Senado Federal nº 43/2001, que exige, entre outros documentos: pedido do Chefe do Executivo com pareceres técnicos e jurídicos; autorização legislativa; certidões de regularidade fiscal; comprovação de adimplência perante órgãos federais; e cronogramas de desembolso.

Ademais, embora a análise legislativa não exija a comprovação imediata dos requisitos do art. 32 da LRF, o tesouro nacional informa que o do município atende aos limites de endividamento de 20,48% da RCL (abaixo do limite de 27%), liquidez de 10,67% e adimplência no CAUC — reforça a viabilidade jurídico-financeira da operação. (<https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag>)





**PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA**



Os dispositivos constantes do Projeto de Lei atendem ao disposto no Art. 167, III, da CF/1988, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital. Conforme expresso no Art. 1º do PLO, os recursos limitam-se a R\$ 35 milhões, com destinação exclusiva a investimentos em educação, gestão pública, saneamento e infraestrutura — categorias inequivocamente alinhadas a despesas de capital. Ademais, observa-se o § 4º do mesmo artigo constitucional, ao vincular receitas como contragarantia à operação, nos termos do Art. 2º do projeto, que especifica a irrevogabilidade das receitas do Art. 167, § 4º da CF/88.

A estrita observância à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) evidencia-se no Art. 3º do PLO, que reproduz o Art. 32, II, da LRF, ao determinar a inscrição dos recursos como receita orçamentária ou créditos adicionais. Além disso, o Art. 3º, parágrafo único, atende ao Art. 5º, § 1º, da LRF, ao consignar dotações específicas para amortização e encargos financeiros, garantindo transparência na gestão do endividamento. A previsão de compatibilização com o PPA e LDO (Art. 7º do PLO) reflete ainda o Art. 165, § 7º, da CF/88, assegurando coerência no planejamento plurianual.

A operação fundamenta-se na Resolução CMN nº 4.995/2022, citada no Art. 1º do PLO, que disciplina créditos com garantia da União. Ressalta-se que a classificação CAPAG "A" do município — comprovada por indicadores como endividamento de 20,48% da RCL (abaixo do limite de 27%) e liquidez de 10,67% — atende ao Art. 32, § 1º, III, da LRF, exigindo observância aos limites do Senado Federal. O projeto ainda obedece à Resolução SF nº 43/2001, especialmente seu Art. 21, ao prever:

1. Autorização legislativa prévia (inciso II), materializada na própria tramitação do PLO;
2. Declaração de inclusão orçamentária (inciso III), tratada no Art. 3º do projeto;
3. Vinculação de garantias (inciso IV), detalhada no Art. 2º.

Contudo, alerta-se para o Art. 15 da Resolução SF nº 43/2001, que veda operações de crédito nos 120 dias anteriores ao término do mandato do Chefe do Executivo. A exceção do § 1º, II aplica-se apenas se houver autorização expressa do Ministério da Fazenda dentro desse período. Ass

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 75e83900-eab5-4cf8-aeea-cfa0384ad570 - Página 3/4





**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



recomenda-se aceleração da tramitação para evitar a janela de vedação, sob pena de nulidade da contratação conforme Decreto-Lei 201/1967, Art. 1º, VII.

Quanto à documentação pós-aprovação: A autorização legislativa é condição necessária, mas não suficiente, conforme Art. 32, § 1º, I, da LRF. Para submissão ao Ministério da Fazenda, exige-se:

1. Parecer de órgãos técnicos detalhando a relação custo-benefício (Art. 32, § 1º, I, da LRF);
2. Certidão de adimplência do CAUC e comprovação de liquidez (*Art. 21, IV e VI, da Res. SF 43/2001*);
3. Cronograma de desembolso alinhado ao ano eleitoral (*Art. 73, Lei 9.504/1997*).

O projeto atende integralmente aos requisitos legais para autorização legislativa, conformando-se com a CF/88, LRF e normativos do SFN. Contudo, sua eficácia dependerá:

1. Da observância do período não vedado do Art. 15 da Res. SF 43/2001;
2. Da comprovação posterior perante o Ministério da Fazenda, nos moldes do Art. 32 da LRF;
3. Da compatibilização com o PPA, sob pena de ofensa ao Art. 167, § 1º, da CF/88.

Opina-se, portanto, pela viabilidade jurídica imediata, ressalvadas as condicionantes supracitadas, que demandam ação coordenada do Executivo para consolidação da operação.

Paco Municipal, Procuradoria Geral do Município
Vilhena, 30 de junho de 2025.

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
MARCIA HELENA FIRMINO
 26/06/2025 13:13:18

Marcia Helena Firmino
Procuradora
(Assinatura Eletrônica)



Verificação do Adimplemento com a União para efeito do disposto no inciso VI, art. 21 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43, de 2001, e na alínea "d", inciso II, art. 10 da RSF nº 48, de 2007.

As informações contidas nesta página têm por exclusivo objetivo a comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas, para efeito de atendimento ao disposto no inciso VI, art. 21 da RSF nº 43, de 2001, e na alínea "d", inciso II, art. 10 da RSF nº 48, de 2007.

A comprovação de adimplemento constante desta página abrange o cumprimento de todas as obrigações, financeiras e acessórias, estabelecidas nos contratos de financiamento e refinanciamento concedidos pela União a Estados, Distrito Federal e Municípios, cujo controle e acompanhamento sejam da competência da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as obrigações de ressarcimento decorrentes da honra de aval pela União na condição de garantidora daqueles mesmos entes.

Conforme interpretação dos dispositivos normativos mencionados, realizada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional por meio do Parecer SEI Nº 64/2018/CAF/PGACFFS/PGFN-MF, de 16/3/2018, a comprovação de adimplemento para a contratação de operações de crédito interna ou externa (inciso VI do art. 21 da RSF nº 43, de 2001) restringe-se ao cumprimento das obrigações financeiras (item 1 da consulta). Para a concessão de garantia da União (alínea "d", inciso II, art. 10 da RSF nº 48, de 2007), o ente deverá estar adimplente tanto com as obrigações financeiras, quanto com as obrigações acessórias (itens 1 e 2 da consulta).

Esta comprovação integra informações de responsabilidade da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros-COAFI e da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios-COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, e é atualizada diariamente, tendo validade somente para a data em que for realizada a consulta, tudo nos termos da regulamentação contida na Portaria nº 106, de 28 de março de 2012, do Ministro da Fazenda.

Dados atualizados em: 26/06/2025 09:52:29

Unidade da Federação: RONDÔNIA

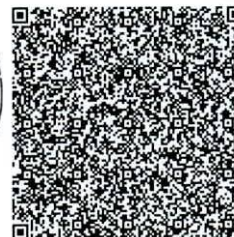
Mutuário: VILHENA

1. Obrigações Financeiras (operações de crédito e concessão de garantia da União):

Não há obrigações nesta data

2. Obrigações Acessórias (concessão de garantia da União):

Não há obrigações nesta data



CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado

Ente Federado: 04.092.706/0001-81 - Vilhena/RO

CNPJ principal: 04.092.706/0001-81 - MUNICIPIO DE VILHENA

Data Pesquisa: 26/06/2025

I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB	✓ Comprovado	19/08/2025
1.2 - Regularidade no pagamento de precatórios judiciais	Transferegov.br	✓ Comprovado	26/06/2025
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	✓ Comprovado	08/07/2025
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	SAHEM	✓ Comprovado	26/06/2025
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	✓ Comprovado	26/06/2025

II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	✓ Comprovado	26/06/2025
2.1.2 - Transferegov.br	Transferegov.br	✓ Comprovado	26/06/2025

III - Obrigações de Transparência

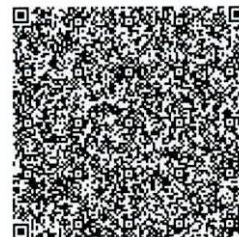
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.1 - Relatório de Gestão Fiscal - RGF			
3.1.1 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal ao Siconfi	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
3.2 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO			
3.2.1 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI	✓ Comprovado	30/07/2025
3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi	SICONFI	✓ Comprovado	30/07/2025
3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope (a)	SIOPE	⊗ Desabilitado	[Desabilitado]
3.2.4 - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siops (b)	SIOPS	⊗ Desabilitado	[Desabilitado]
3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	SICONFI	✓ Comprovado	30/04/2026
3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis			
3.4.1 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Mensal	SICONFI	✓ Comprovado	30/06/2025
3.4.2 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento	SICONFI	✓ Comprovado	31/03/2026
3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	SADIPEM	✓ Comprovado	26/06/2025
3.6 - Transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público	Transferegov.br	✓ Comprovado	26/06/2025
3.7 - Adoção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - Siafic	Transferegov.br	✓ Comprovado	26/06/2025

IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI	✓ Comprovado	30/04/2026
4.2 - Regularidade Previdenciária	CADPREV	✓ Comprovado	29/11/2025

V - Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
------------	-------	----------	----------



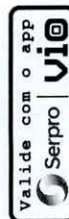
CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado

Ente Federado: 04.092.706/0001-81 - Vilhena/RO

CNPJ principal: 04.092.706/0001-81 - MUNICIPIO DE VILHENA

Data Pesquisa: 26/06/2025

5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação	siope	SIOPE	✓ Comprovado	30/01/2026
5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde	siope	SIOPE	✓ Comprovado	26/06/2025
5.3 - Limite de Despesas com Parcerias Público-Privadas - PPP	siconfi	SICONFI	✓ Comprovado	30/07/2025
5.4 - Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita	siconfi	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
5.5 - Regularidade na aplicação mínima do Fundeb para pagamento de profissionais da educação básica	siope	SIOPE	✓ Comprovado	30/01/2026
5.6 - Regularidade na aplicação mínima da complementação da União ao Fundeb em despesas de capital	siope	SIOPE	✓ Comprovado	30/01/2026
5.7 - Regularidade na aplicação de 50% da complementação VAAT do Fundeb na educação infantil	siope	SIOPE	✓ Comprovado	30/01/2026



CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado

Ente Federado: 04.092.706/0001-81 - Vilhena/RO

CNPJ principal: 04.092.706/0001-81 - MUNICIPIO DE VILHENA

Data Pesquisa: 26/06/2025

*** Notas Explicativas**

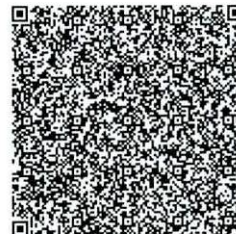
(I) - As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.

(II) - Para validar o extrato através do QRCode, faça o download do aplicativo Vio na Apple Store ou Play Store.

(a) - Em face da ocorrência de problemas relacionados à transmissão de dados ao SIOPE, o item 3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope - foi desabilitado temporariamente para todos os entes. Enquanto o problema persistir, sugerimos realizar a consulta diretamente no SIOPE, através do link: https://www.fnnde.gov.br/fnde_sistemas/siope.

(b) - Em face da ocorrência de problemas relacionados à transmissão de dados ao SIOPS, o item 3.2.4 - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope - foi desabilitado temporariamente para todos os entes. Enquanto o problema persistir, sugerimos realizar a consulta diretamente no SIOPS.

CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: 04.092.706/0001-81 - Vilhena/RO
CNPJ principal: 04.092.706/0001-81 - MUNICIPIO DE VILHENA
Data Pesquisa: 26/06/2025



Detalhamento dos Itens Legais

Item 1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União ✓ Comprovado

Data de Validade: 19/08/2025

Item 1.2 - Regularidade no pagamento de precatórios judiciais ✓ Comprovado

O Ente se encontra ADIMPLENTE com o pagamento de precatórios judiciais, nos termos dos arts. 101 e 104 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e art. 29, II da Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Requisitos de Verificação							
Requisito de Verificação	Situacao	Órgão Cadastrador	Ato	Nº do Ato	Data de Publicação do Ato	Data Registro Inadimplência	Certidão
04.092.706/0001-81 - MUNICIPIO DE VILHENA							
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TJ's - REGIME ESPECIAL	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME ESPECIAL
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TJ's N- REGIME GERAL	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRF's - REGIME GERAL	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRT's - REGIME GERAL	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL.

Item 1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS ✓ Comprovado

Data de Validade: 08/07/2025

Item 1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União ✓ Comprovado

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal ✓ Comprovado

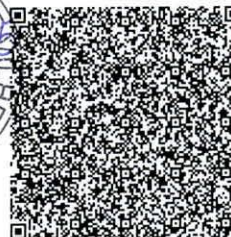
Data de Validade: 26/06/2025

Item 2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências ✓ Comprovado

Data de Validade: 26/06/2025

Item 2.1.2 - Transferegov.br ✓ Comprovado

Data de Validade: 26/06/2025



CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: 04.092.706/0001-81 - Vilhena/RO
CNPJ principal: 04.092.706/0001-81 - MUNICIPIO DE VILHENA
Data Pesquisa: 26/06/2025

Item 3.1.1 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal ✔ Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal ao Siconfi ✔ Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 3.2.1 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO ✔ Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi ✔ Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Slope ⊗ Desabilitado

Item 3.2.4 - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Slops ⊗ Desabilitado

Item 3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais ✔ Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

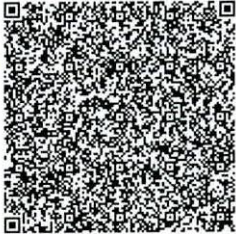
Item 3.4.1 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Mensal ✔ Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 3.4.2 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento ✔ Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP ✔ Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 3.6 - Transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público ✔ Comprovado
NÃO CONSTA REGISTRO DE IRREGULARIDADE quanto ao atendimento das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Requisitos de Verificação							Certidão
Requisito de Verificação	Situacao	Órgão Cadastrador	Ato	Nº do Ato	Data de Publicação do Ato	Data Registro Inadimplência	
04.092.706/0001-81 - MUNICIPIO DE VILHENA							
REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	Em atenção ao disposto no XV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na data informada pelo usuário para verificação da regularidade e especificada no cabeçalho deste extrato, NÃO CONSTA REGISTRO DE IRREGULARIDADE quanto ao atendimento das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do



CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: 04.092.706/0001-81 - Vilhena/RO
CNPJ principal: 04.092.706/0001-81 - MUNICIPIO DE VILHENA
Data Pesquisa: 26/06/2025

Requisitos de Verificação							
Requisito de Verificação	Situacao	Órgão Cadastrador	Ato	Nº do Ato	Data de Publicação do Ato	Data Registro Inadimplência	Certidão
art. 48 e no art. 48-A, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).							

Item 3.7 - Adoção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - Siafic Comprovado

O ente se encontra ADIMPLENTE com os requisitos de implementação do Siafic, conforme o disposto no art. 156 da Constituição Federal, os arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, o Decreto nº 10.540/2020, e nos termos da Portaria Conjunta nº 33 de 30 de agosto de 2023.

Requisitos de Verificação							
Requisito de Verificação	Situacao	Órgão Cadastrador	Ato	Nº do Ato	Data de Publicação do Ato	Data Registro Inadimplência	Certidão
04.092.706/0001-81 - MUNICIPIO DE VILHENA							
ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINSITRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	Não consta registro de inadimplência referente a não adoção do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle de que trata o inciso XVI da PC MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Item 4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária Comprovado

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 4.2 - Regularidade Previdenciária Comprovado

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação Comprovado

Ente Federado: 04.092.706/0001-81 - Vilhena/RO

Está regular quanto ao atingimento do percentual-piso de 25% de receitas aplicadas em educação em 2024, posto que aplicou 30.68%.

Item 5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde Comprovado

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 5.3 - Limite de Despesas com Parcerias Público-Privadas - PPP Comprovado

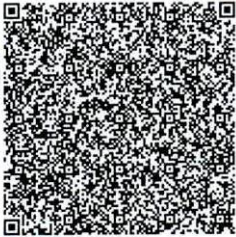
Ente Federado: 04.092.706/0001-81 - Vilhena/RO
Fonte/Motivo: SICONFI

Adimplência		
CNPJ	Data de Validade	Período
04.092.706/0001-81 - MUNICIPIO DE VILHENA	30/07/2025	2º bimestre de 2025

Item 5.4 - Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita Comprovado

Ente Federado: 04.092.706/0001-81 - Vilhena/RO
Fonte/Motivo: SICONFI

Adimplência			
Origem	Status da declaração	Período	Data de Validade
04.092.706/0001-81 - MUNICIPIO DE VILHENA - Prefeitura Municipal de Vilhena - RO			



CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: 04.092.706/0001-81 - Vilhena/RO
CNPJ principal: 04.092.706/0001-81 - MUNICIPIO DE VILHENA
Data Pesquisa: 26/06/2025

Adimplência		Status da declaração	Período	Data de Validade
Origem				
Indicador Cumprimento Limite Operações de Crédito		Homologado pelo Siconfi	1º quadrimestre de 2025	30/09/2025
Indicador Cumprimento Limite Antecipação de Receita Orçamentária		Homologado pelo Siconfi	1º quadrimestre de 2025	30/09/2025

Item 5.5 - Regularidade na aplicação mínima do Fundeb para pagamento de profissionais da educação básica ✔ Comprovado

Está regular quanto ao atingimento do percentual-piso de 70% (setenta por cento) de receitas aplicadas em educação em 2024, posto que aplicou 90.25%.

Item 5.6 - Regularidade na aplicação mínima da complementação da União ao Fundeb em despesas de capital ✔ Comprovado

regular, pois não recebeu recursos da complementação da União na modalidade VAAT no ano de 2024.

Item 5.7 - Regularidade na aplicação de 50% da complementação VAAT do Fundeb na educação infantil ✔ Comprovado

Está regular, pois não recebeu recursos da complementação da União na modalidade VAAT no ano de 2024.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	112.564.207,90	111.017.617,10	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	79.419.619,61	77.873.028,81	0,00	0,00
Empréstimos	56.307.473,79	55.655.630,78	0,00	0,00
Internos	56.307.473,79	55.655.630,78	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.112.145,82	22.217.398,03	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	23.095.813,26	22.201.065,47	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	16.332,56	16.332,56	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	33.144.588,29	33.144.588,29	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	147.075.072,17	184.090.446,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	146.451.076,82	183.469.230,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	152.286.431,33	186.271.908,14	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.977.245,36	29.660,18	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.858.109,15	2.773.017,53	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	623.995,35	621.216,34	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-34.510.864,27	-73.072.829,67	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	550.049.597,57	584.304.358,58	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	16.881.504,00	22.881.504,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	533.168.093,57	561.422.854,58	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,11	19,77	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,47	-13,02	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	639.801.712,28	673.707.425,50	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (128% da RCL AJUSTADA)	575.821.541,06	606.336.682,95	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
RECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	33.144.588,29	33.144.588,29	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	822.661.236,19	822.661.236,19	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	38.444.983,11	11.458.199,01	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA DE VILHENA

26/06/2025 - 11:26:27



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.300.000,00	2.300.000,00
Interna	2.300.000,00	2.300.000,00
Empréstimos	2.300.000,00	2.300.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.300.000,00	2.300.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	584.304.358,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	22.881.504,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	561.422.854,58	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.300.000,00	0,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	89.827.656,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF)	80.844.891,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	39.299.599,82	7,00





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA DE VILHENA

26/06/2025 - 12:50:48





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.300.000,00	2.300.000,00
Interna	2.300.000,00	2.300.000,00
Empréstimos	2.300.000,00	2.300.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.300.000,00	2.300.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	584.304.358,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	22.881.504,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	561.422.854,58	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.300.000,00	0,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	89.827.656,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF)	80.844.891,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	39.299.599,82	7,00





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CÂMARA DE VILHENA

26/06/2025 - 11:16:16





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	LIQUIDADAS														
	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025			
	(a)	(b)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.994.130,03	22.051.442,77	21.063.961,98	21.714.956,23	20.970.911,72	20.952.386,63	21.179.649,51	35.744.753,34	20.755.671,10	20.049.142,28	20.706.120,57	20.850.960,55	267.034.086,71	248.285,80	
Pessoal Ativo	19.109.496,87	20.570.291,47	19.298.930,14	19.680.990,97	19.168.260,23	19.155.984,25	19.245.477,41	33.176.895,65	19.119.212,84	18.285.188,52	18.822.728,08	18.948.259,37	244.581.715,80	97.437,80	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.084.627,28	17.749.770,41	16.449.166,69	16.798.989,50	16.333.624,42	16.315.573,82	16.435.469,76	27.579.243,86	16.168.752,45	15.938.411,41	16.512.598,97	16.618.985,82	208.985.214,39	88.113,22	
Obrigações Patronais	3.024.869,59	2.820.521,06	2.849.763,45	2.882.001,47	2.834.635,81	2.840.410,43	2.810.007,65	5.597.651,79	2.950.460,39	2.346.777,11	2.310.129,11	2.329.273,55	35.596.501,41	9.324,58	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.570.153,16	1.405.590,17	1.425.170,84	1.415.760,03	1.474.313,26	1.447.162,38	1.586.081,74	2.163.431,73	1.485.450,26	1.473.953,76	1.518.682,49	1.505.561,18	18.471.311,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.201.906,35	1.208.249,05	1.221.704,95	1.216.723,19	1.250.045,50	1.241.293,58	1.382.749,35	1.859.361,98	1.282.052,63	1.268.834,59	1.314.444,66	1.294.424,90	15.741.790,73	0,00	
Pensões	368.246,81	197.341,12	203.465,89	199.036,84	224.267,76	205.868,80	203.332,39	304.069,75	203.397,63	205.119,17	204.237,83	211.136,28	2.729.520,27	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	314.480,00	75.561,13	339.861,00	618.205,23	328.338,23	349.240,00	348.090,36	404.425,96	151.008,00	290.000,00	364.710,00	397.140,00	3.981.059,91	150.848,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.911.312,23	2.514.229,74	2.406.019,33	2.611.490,79	2.340.106,48	2.304.646,49	2.433.710,47	3.721.809,23	2.554.112,40	2.612.557,71	2.634.552,75	2.410.995,09	32.455.542,71	86.750,09	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	131.929,16	179.117,33	309.913,73	503.492,54	164.346,29	144.579,11	146.840,67	147.877,06	176.175,90	374.697,25	348.669,23	184.108,49	2.811.746,76	86.750,09	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.570.153,16	1.405.590,17	1.425.113,49	1.404.180,04	1.474.313,26	1.447.162,38	1.586.081,74	2.163.431,73	1.485.450,26	1.473.953,76	1.518.682,49	1.505.561,18	18.459.673,66	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	1.721.879,69	343.021,86	302.987,89	331.778,28	332.372,41	344.889,64	331.259,49	677.205,30	463.273,60	358.647,24	358.749,81	350.600,33	5.916.665,54	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	377.353,57	372.286,65	367.170,88	365.737,75	366.507,84	366.293,13	364.960,48	725.284,31	318.535,57	315.772,62	313.318,83	314.265,70	4.567.487,33	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	109.996,65	214.213,73	833,34	6.302,18	2.566,68	1.722,23	4.568,09	8.010,83	110.677,07	89.486,84	95.132,39	56.459,39	699.969,42	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.082.817,80	19.537.213,03	18.657.942,65	19.103.465,44	18.630.805,24	18.647.740,14	18.745.939,04	32.022.944,11	18.201.558,70	17.436.584,57	18.071.567,82	18.439.965,46	234.578.544,00	161.535,71	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								584.304.358,58				0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)								22.881.504,00				0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)								1.500.000,00				0,00			
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)								4.639.648,00				0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)								555.283.206,58				0,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)								234.740.079,71				42,27			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								299.852.931,55				54,00			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								284.860.284,97				51,30			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								269.867.638,40				48,60			

Notas Explicativas





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	112.564.207,90	111.017.617,10	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	79.419.619,61	77.873.028,81	0,00	0,00
Empréstimos	56.307.473,79	55.655.630,78	0,00	0,00
Internos	56.307.473,79	55.655.630,78	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.112.145,82	22.217.398,03	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	23.095.813,26	22.201.065,47	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	16.332,56	16.332,56	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	33.144.588,29	33.144.588,29	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	147.075.072,17	184.090.446,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	146.451.076,82	183.469.230,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	152.286.431,33	186.271.908,14	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.977.245,36	29.660,18	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.858.109,15	2.773.017,53	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	623.995,35	621.216,34	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-34.510.864,27	-73.072.829,67	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	550.049.597,57	584.304.358,58	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	16.881.504,00	22.881.504,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	533.168.093,57	561.422.854,58	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,11	19,77	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,47	-13,02	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL AJUSTADA)	639.801.712,28	673.707.425,50	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) (108% da RCL AJUSTADA)	575.821.541,06	606.336.682,95	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	33.144.588,29	33.144.588,29	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	822.661.236,19	822.661.236,19	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	38.444.983,11	11.458.199,01	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA DE VILHENA

26/06/2025 - 12:45:47



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			729.512.476,00
Previsão Atualizada			766.258.817,52
Receitas Realizadas			256.538.726,76
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			59.032.508,65
DESPESAS			
Dotação Inicial			674.896.176,00
Dotação Atualizada			770.675.026,17
Despesas Empenhadas			334.456.931,27
Despesas Liquidadas			173.928.574,75
Despesas Pagas			171.702.984,37
Superávit Orçamentário			82.610.152,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			334.456.931,27
Despesas Liquidadas			173.928.574,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			584.304.358,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			561.422.854,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			555.283.206,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			68.383.995,87
Receitas Previdenciárias Realizadas			31.200.174,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas			5.983.647,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas			5.983.647,69
Resultado Previdenciário			25.216.526,40
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	24.380.846,00	30.808.589,99	126,36
Resultado Nominal - Acima da Linha	6.171.855,00	35.628.837,23	577,28



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.977.245,36	116,12	2.953.548,47	23.580,77
Poder Executivo	2.977.245,36	116,12	2.953.548,47	23.580,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	38.498.772,71	4.992.200,91	22.014.818,83	11.491.752,97
Poder Executivo	36.934.500,44	4.970.477,91	20.789.536,12	11.174.486,41
Poder Legislativo	1.564.272,27	21.723,00	1.225.282,71	317.266,56
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.476.018,07	4.992.317,03	24.968.367,30	11.515.333,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.686.172,40	25,00	23,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.975.788,36	70,00	77,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	2.300.000,00	32.700.000,00
Despesa de Capital Líquida	57.907.232,19	114.354.126,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	20.771,09	-346,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.425,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.108.272,11	15,00	18,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	699.483.780,00	794.836.588,24	324.651.133,67	324.651.133,67	97,07	470.185.454,57	165.156.025,96	165.156.025,96	94,96	629.680.562,28	159.495.107,71
LEGISLATIVA	17.757.145,76	17.757.145,76	4.873.932,91	4.873.932,91	1,48	12.883.212,85	4.331.232,95	4.331.232,95	2,48	13.425.912,81	542.699,96
Ação Legislativa	17.757.145,76	17.757.145,76	4.873.932,91	4.873.932,91	1,48	12.883.212,85	4.331.232,95	4.331.232,95	2,48	13.425.912,81	542.699,96
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	87.079.816,24	87.614.267,84	26.594.313,82	26.594.313,82	7,95	61.019.954,02	18.639.788,17	18.639.788,17	10,72	66.974.479,67	7.954.525,65
Planejamento e Orçamento	900.000,00	900.000,00	14.141,75	14.141,75	0,00	885.858,25	12.141,75	12.141,75	0,01	887.858,25	2.000,00
Administração Geral	70.236.631,24	70.283.082,84	19.542.741,46	19.542.741,46	5,84	50.740.341,38	16.233.200,36	16.233.200,36	9,33	54.049.882,48	3.309.541,12
Administração Financeira	6.275.000,00	6.763.000,00	6.340.110,21	6.340.110,21	1,90	422.889,79	2.079.741,63	2.079.741,63	1,20	4.683.258,37	4.260.368,58
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	185.000,00	185.000,00	106.495,48	106.495,48	0,03	78.504,52	19.999,98	19.999,98	0,01	165.000,02	86.495,50
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	80.000,00	29.000,00	29.000,00	0,01	51.000,00	29.000,00	29.000,00	0,02	51.000,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	9.403.185,00	9.403.185,00	561.824,90	561.824,90	0,17	8.841.360,10	265.704,45	265.704,45	0,15	9.137.480,55	296.120,45
DEFESA NACIONAL	86.400,00	109.625,80	59.921,14	59.921,14	0,02	49.704,66	26.100,21	26.100,21	0,02	83.525,59	33.820,93
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	86.400,00	109.625,80	59.921,14	59.921,14	0,02	49.704,66	26.100,21	26.100,21	0,02	83.525,59	33.820,93
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.178.689,36	20.421.133,11	5.363.401,80	5.363.401,80	1,80	15.057.731,33	3.307.093,71	3.307.093,71	1,90	17.114.039,42	2.056.308,09
Assistência ao Idoso	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	146.138,00	167.330,41	28.235,23	28.235,23	0,01	139.095,18	3.366,03	3.366,03	0,00	163.964,38	24.869,20



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.150.000,00	3.372.970,03	641.772,85	641.772,85	0,19	2.731.197,15	558.838,39	558.838,39	0,32	2.814.131,64	82.934,49
Assistência Comunitária	2.005.000,00	3.393.554,57	905.195,40	905.195,40	0,27	2.488.359,17	247.204,06	247.204,06	0,14	3.148.350,51	657.991,34
Administração Geral	10.003.936,16	10.348.210,16	2.773.901,45	2.773.901,45	0,83	7.574.308,71	2.375.766,60	2.375.766,60	1,37	7.972.443,56	398.134,85
Demais Subfunções	1.869.615,20	3.135.067,96	1.014.296,84	1.014.296,84	0,30	2.120.771,12	121.918,63	121.918,63	0,07	3.013.149,33	892.378,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.441.000,00	24.441.000,00	6.861.436,56	6.861.436,56	2,05	17.579.563,44	6.523.090,32	6.523.090,32	3,75	17.917.909,68	338.346,24
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.800.000,00	20.800.000,00	5.983.647,69	5.983.647,69	1,79	14.816.352,31	5.983.647,69	5.983.647,69	3,44	14.816.352,31	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.191.000,00	3.191.000,00	877.788,87	877.788,87	0,26	2.313.211,13	539.442,63	539.442,63	0,31	2.651.557,37	338.346,24
Demais Subfunções	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
SAÚDE	174.684.696,57	219.070.924,34	121.912.213,36	121.912.213,36	36,45	97.158.710,98	59.890.814,27	59.890.814,27	34,43	159.180.110,07	62.021.399,05
Atenção Básica	21.745.375,06	39.147.423,82	9.563.472,44	9.563.472,44	2,86	29.583.951,45	7.099.007,97	7.099.007,97	4,06	32.048.415,92	2.484.464,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	127.251.531,58	149.287.559,21	97.547.167,26	97.547.167,26	28,17	51.740.391,93	44.135.994,98	44.135.994,98	25,36	105.151.564,23	53.411.172,30
Suporte Profilático e Terapêutico	4.502.901,00	4.961.556,88	2.941.133,34	2.941.133,34	0,88	2.020.423,54	1.294.490,44	1.294.490,44	0,74	3.667.066,44	1.646.642,90
Vigilância Sanitária	1.414.212,00	1.716.477,26	920.438,70	920.438,70	0,28	796.038,56	851.367,02	851.367,02	0,45	865.110,24	69.071,66
Vigilância Epidemiológica	2.622.676,91	2.991.906,57	1.002.040,54	1.002.040,54	0,30	1.989.866,03	941.640,92	941.640,92	0,54	2.050.265,65	60.399,62
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	16.148.200,00	19.966.000,53	9.563.919,33	9.563.919,33	2,86	10.402.081,20	5.196.245,21	5.196.245,21	2,95	14.789.755,32	4.367.674,12
Demais Subfunções	1.000.000,00	1.000.000,00	374.041,73	374.041,73	0,11	625.958,27	372.067,73	372.067,73	0,21	627.932,27	1.974,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	164.990.102,56	176.409.310,14	82.790.956,78	82.790.956,78	24,75	93.618.353,36	45.887.769,30	45.887.769,30	26,36	130.521.540,84	36.903.167,46
Ensino Fundamental	98.038.624,84	109.283.608,91	56.605.028,07	56.605.028,07	16,92	52.678.580,84	30.361.613,16	30.361.613,16	17,45	78.921.995,75	26.243.414,86
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	56.260.477,75	56.292.656,25	21.924.725,26	21.924.725,26	6,56	34.367.930,97	12.146.627,93	12.146.627,93	6,98	44.146.028,30	9.778.097,33
Educação de Jovens e Adultos	671.000,00	671.000,00	174.866,26	174.866,26	0,05	496.133,74	174.866,26	174.866,26	0,10	496.133,74	0,00
Educação Especial	330.000,00	330.000,00	21.450,00	21.450,00	0,01	308.550,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	21.450,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	9.690.000,00	9.832.045,00	4.064.887,19	4.064.887,19	1,22	5.767.157,81	3.204.661,93	3.204.661,93	1,84	6.627.383,07	860.225,26
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	1.339.000,00	3.696.139,86	695.544,84	695.544,84	0,21	3.002.595,02	540.045,64	540.045,64	0,31	3.158.094,22	155.499,20
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	347.100,00	2.399.600,86	301.014,00	301.014,00	0,09	2.098.586,86	300.664,00	300.664,00	0,17	2.098.936,86	350,00
Administração Geral	981.900,00	1.288.539,00	394.530,84	394.530,84	0,12	894.008,16	239.381,64	239.381,64	0,14	1.049.157,36	155.149,20
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	56.838.642,60	85.416.311,48	40.637.698,82	40.637.698,82	12,15	44.778.612,66	9.905.901,35	9.905.901,35	5,70	75.510.410,13	30.731.797,47
Infra-Estrutura Urbana	42.710.392,78	71.288.061,64	32.612.729,82	32.612.729,82	9,75	38.675.331,82	6.884.491,38	6.884.491,38	3,98	64.403.570,26	25.728.238,44
Serviços Urbanos	14.128.249,84	14.128.249,84	8.024.969,00	8.024.969,00	2,40	6.103.280,84	3.021.409,97	3.021.409,97	1,74	11.106.839,87	5.003.559,03
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	57.357.084,95	57.357.084,95	15.784.676,87	15.784.676,87	4,72	41.572.408,08	8.488.143,13	8.488.143,13	4,88	48.868.941,82	7.296.533,74
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	45.200.102,95	45.200.102,95	10.401.519,45	10.401.519,45	3,11	34.798.583,50	5.034.675,52	5.034.675,52	2,85	40.165.427,43	5.368.843,93
Administração Geral	11.996.982,00	11.996.982,00	5.346.503,08	5.346.503,08	1,60	6.650.478,92	3.427.439,27	3.427.439,27	1,97	8.569.542,73	1.919.063,81
Demais Subfunções	160.000,00	160.000,00	36.654,34	36.654,34	0,01	123.345,66	26.028,34	26.028,34	0,01	133.971,66	10.626,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.146.413,00	3.343.184,93	934.803,47	934.803,47	0,28	2.408.381,46	771.831,47	771.831,47	0,44	2.571.353,46	162.972,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	158.532,15	0,00	0,00	0,00	158.532,15	0,00	0,00	0,00	158.532,15	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.106.413,00	3.184.652,76	934.803,47	934.803,47	0,28	2.249.849,31	771.831,47	771.831,47	0,44	2.412.821,31	162.972,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	8.622.425,00	14.945.547,21	5.659.279,13	5.659.279,13	1,65	9.286.288,08	2.249.042,15	2.249.042,15	1,25	12.696.505,02	3.410.236,94
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.085.221,00	9.434.119,93	4.201.085,40	4.201.085,40	1,28	5.233.034,53	902.703,15	902.703,15	0,52	8.531.416,78	3.298.382,25
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.537.204,00	5.511.427,28	1.458.193,73	1.458.193,73	0,44	4.053.233,55	1.346.339,04	1.346.339,04	0,77	4.165.088,24	111.854,68
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.289.480,53	5.811.680,18	0,00	0,00	0,00	5.811.680,18	0,00	0,00	0,00	5.811.680,18	0,00
Promoção Comercial	5.289.480,53	5.811.680,18	0,00	0,00	0,00	5.811.680,18	0,00	0,00	0,00	5.811.680,18	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.918.474,00	1.545.258,37	522.947,58	522.947,58	0,18	1.022.310,79	72.536,40	72.536,40	0,04	1.472.721,97	450.411,18
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	520.474,00	520.474,00	137.947,58	137.947,58	0,04	382.526,42	66.918,75	66.918,75	0,04	453.555,25	71.028,83
Demais Subfunções	1.398.000,00	1.024.784,37	385.000,00	385.000,00	0,12	639.784,37	5.617,65	5.617,65	0,00	1.019.166,72	379.382,35
DESPORTO E LAZER	1.129.500,00	3.289.443,38	1.756.766,58	1.756.766,58	0,53	1.532.676,79	179.059,65	179.059,65	0,10	3.110.383,73	1.577.706,94
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	675.000,00	2.834.943,38	1.651.628,17	1.651.628,17	0,48	1.183.315,21	123.534,63	123.534,63	0,07	2.711.408,75	1.528.093,54
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	454.500,00	454.500,00	105.138,42	105.138,42	0,03	349.361,58	55.525,02	55.525,02	0,03	398.974,98	49.613,40
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	14.967.667,00	14.967.667,00	10.203.240,00	10.203.240,00	3,05	4.764.427,00	4.343.577,20	4.343.577,20	2,50	10.624.089,80	5.859.662,80
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	14.967.667,00	14.967.667,00	10.203.240,00	10.203.240,00	3,05	4.764.427,00	4.343.577,20	4.343.577,20	2,50	10.624.089,80	5.859.662,80
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.656.042,40	58.637.863,87	0,00	0,00	0,00	58.637.863,87	0,00	0,00	0,00	58.637.863,87	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.028.696,00	30.454.737,93	9.805.797,60	9.805.797,60	2,93	20.648.940,33	8.772.548,76	8.772.548,76	5,04	21.682.189,14	1.033.248,81
TOTAL (III) = (I + II)	729.512.478,00	825.291.326,17	334.456.931,27	334.456.931,27	100,00	490.834.394,90	173.928.574,75	173.928.574,75	100,00	651.362.751,42	160.528.356,52



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/III b)		Bimestre	Bimestre	(d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	30.028.696,00	30.454.737,93	9.805.797,60	9.805.797,60	2,93	20.648.940,33	8.772.548,79	8.772.548,79	5,04	21.682.189,14	1.033.248,81
LEGISLATIVA	1.045.000,00	1.045.000,00	200.085,34	200.085,34	0,09	844.914,66	194.866,64	194.866,64	0,11	850.133,36	5.218,70
Ação Legislativa	1.045.000,00	1.045.000,00	200.085,34	200.085,34	0,09	844.914,66	194.866,64	194.866,64	0,11	850.133,36	5.218,70
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ção Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.173.750,00	5.173.750,00	2.322.985,34	2.322.985,34	0,68	2.850.764,66	1.827.779,35	1.827.779,35	1,05	3.345.970,65	495.205,98
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.173.750,00	5.173.750,00	2.322.985,34	2.322.985,34	0,68	2.850.764,66	1.827.779,35	1.827.779,35	1,05	3.345.970,65	495.205,98
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
omunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	471,08	471,08	0,00	3.128,92	3.128,92
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	471,08	471,08	0,00	3.128,92	3.128,92
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	595.700,00	595.700,00	161.246,40	161.246,40	0,05	434.453,60	117.859,59	117.859,59	0,07	477.840,41	43.386,81
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/III b)		Bimestre	Bimestre	(d/III d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	537.700,00	537.700,00	115.246,40	115.246,40	0,03	422.453,60	110.324,55	110.324,55	0,06	427.375,45	4.921,85
Demais Subfunções	58.000,00	58.000,00	46.000,00	46.000,00	0,01	12.000,00	7.535,04	7.535,04	0,00	50.464,96	38.464,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.162.000,00	1.162.000,00	310.106,59	310.106,59	0,09	851.893,41	124.840,36	124.840,36	0,07	1.037.159,64	185.266,23
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.162.000,00	1.162.000,00	310.106,59	310.106,59	0,09	851.893,41	124.840,36	124.840,36	0,07	1.037.159,64	185.266,23
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.886.200,00	4.886.200,00	1.795.705,29	1.795.705,29	0,54	3.090.494,72	1.774.326,36	1.774.326,36	1,02	3.111.873,62	21.378,90
Atenção Básica	1.012.000,00	1.012.000,00	484.897,41	484.897,41	0,14	527.102,59	470.056,66	470.056,66	0,27	541.943,34	14.840,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.583.500,00	2.583.500,00	908.565,19	908.565,19	0,27	1.674.934,81	905.707,29	905.707,29	0,52	1.677.792,71	2.857,90
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00	37.806,46	37.806,46	0,01	112.193,54	37.806,46	37.806,46	0,02	112.193,54	0,00
Vigilância Sanitária	449.000,00	449.000,00	109.888,24	109.888,24	0,03	339.111,76	109.888,24	109.888,24	0,06	339.111,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	337.600,00	337.600,00	99.040,30	99.040,30	0,03	238.559,70	96.074,34	96.074,34	0,06	241.525,66	2.965,96
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	354.100,00	354.100,00	155.507,68	155.507,68	0,05	198.592,32	154.793,39	154.793,39	0,05	199.306,61	714,28
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JCAÇÃO	15.630.946,00	16.056.987,93	4.661.750,94	4.661.750,94	1,36	11.395.236,99	4.419.930,79	4.419.930,79	2,54	11.637.057,14	241.620,15
Ensino Fundamental	9.422.000,00	9.848.041,93	2.763.098,81	2.763.098,81	0,83	7.084.943,12	2.582.106,61	2.582.106,61	1,46	7.265.935,32	180.992,20
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.890.000,00	4.890.000,00	1.539.586,00	1.539.586,00	0,46	3.350.414,00	1.488.031,74	1.488.031,74	0,86	3.401.968,26	51.554,26
Educação de Jovens e Adultos	139.146,00	139.146,00	29.335,67	29.335,67	0,01	109.810,33	29.335,67	29.335,67	0,02	109.810,33	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.179.800,00	1.179.800,00	329.730,46	329.730,46	0,10	850.069,54	320.456,77	320.456,77	0,16	859.343,23	9.273,69
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	16.000,00	16.000,00	5.200,00	5.200,00	0,00	10.800,00	687,85	687,85	0,00	15.312,15	4.512,15
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	5.200,00	5.200,00	0,00	10.800,00	687,85	687,85	0,00	15.312,15	4.512,15
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre (b)	Bimestre (b)	(b/III b)		Bimestre (d)	Bimestre (d)	(d/III d)		
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	730.000,00	730.000,00	150.812,63	150.812,63	0,09	579.187,37	150.812,63	150.812,63	0,09	579.187,37	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	730.000,00	730.000,00	150.812,63	150.812,63	0,09	579.187,37	150.812,63	150.812,63	0,09	579.187,37	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	370.750,00	370.750,00	82.545,47	82.545,47	0,02	288.204,53	82.545,47	82.545,47	0,02	288.204,53	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	370.750,00	370.750,00	82.545,47	82.545,47	0,02	288.204,53	82.545,47	82.545,47	0,02	288.204,53	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	389.750,00	389.750,00	86.759,61	86.759,61	0,03	302.990,39	74.167,58	74.167,58	0,04	315.582,44	12.592,09
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,01	0,00	7.234,38	7.234,38	0,00	10.765,62	10.765,62
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	371.750,00	371.750,00	68.759,61	68.759,61	0,02	302.990,39	66.933,18	66.933,18	0,04	304.816,82	1.826,43
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/III b)		Bimestre	Bimestre	(d/III d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrendamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	4.261,05	4.261,05	0,00	10.738,95	10.738,95
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	4.261,05	4.261,05	0,00	10.738,95	10.738,95
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL





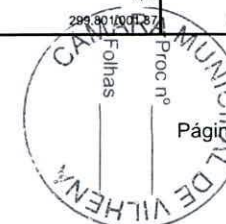
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Mai 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	59.966.040,85	56.735.249,92	57.982.775,35	71.309.042,24	67.278.285,37	44.872.071,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.143.465,51	707.088.704,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.946.749,41	8.712.900,74	11.499.363,97	20.340.194,64	9.001.635,59	7.818.757,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.319.601,65	123.591.823,00
IPTU	601.316,30	1.950.907,93	3.175.023,25	12.088.820,37	1.274.701,23	1.017.836,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.108.605,29	26.497.268,00
ISS	4.822.949,69	3.862.537,73	4.475.147,64	4.963.838,68	4.618.893,35	4.440.345,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.183.712,61	56.130.552,00
ITBI	731.347,95	552.133,42	700.794,76	1.258.319,36	805.681,04	550.278,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.598.554,67	9.923.649,00
IRRF	1.983.381,54	1.649.627,31	2.269.164,21	1.040.741,87	1.833.568,65	1.378.105,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.154.588,76	23.768.235,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	807.753,93	697.694,35	879.234,11	988.474,36	468.791,32	432.192,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.274.140,32	7.272.119,00
Receita de Contribuições	2.592.599,51	2.717.862,03	3.006.902,98	4.015.408,47	2.681.555,62	1.143.512,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.157.841,55	32.886.749,84
Receita Patrimonial	5.519.886,76	4.075.860,16	4.827.833,99	6.409.218,74	7.179.678,78	-4.993,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.007.485,39	34.416.189,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.519.886,76	4.075.860,16	4.827.833,99	6.409.218,74	7.179.678,78	-4.993,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.007.485,39	34.416.189,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.539.930,92	2.514.981,81	2.594.042,63	2.500.659,57	2.843.866,65	2.591.542,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.585.024,43	32.290.596,00
Transferências Correntes	40.068.404,62	37.461.447,27	35.563.086,76	37.061.900,66	45.093.161,75	33.104.372,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.352.373,96	481.419.550,84
Cota-Parte do FPM	5.930.218,51	7.957.668,47	5.240.490,77	5.325.232,87	6.793.089,56	4.814.486,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.061.186,43	72.965.363,00
Cota-Parte do ICMS	8.055.656,59	4.835.565,98	9.953.202,25	5.799.486,45	10.109.924,94	7.732.853,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.486.689,68	91.951.234,00
Cota-Parte do IPVA	3.243.729,32	2.486.335,80	2.879.012,12	3.028.626,61	2.664.722,16	1.886.908,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.189.334,94	28.607.234,00
Cota-Parte do ITR	88.478,77	89.776,89	190.530,03	18.634,82	262.913,13	38.780,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.114,18	1.916.064,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	70.183,37	0,00	90.309,20	36.714,64	28.393,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.600,26	370.960,00
Transferências do FUNDEB	8.511.801,58	8.894.656,96	8.124.289,59	7.769.984,78	9.663.725,68	6.650.172,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.614.631,09	93.712.031,00
Outras Transferências Correntes	14.238.519,85	13.127.259,80	9.175.562,00	15.029.625,93	15.562.071,64	11.952.778,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.085.817,38	191.896.664,84
Outras Receitas Correntes	298.469,63	1.252.197,91	491.545,02	981.660,16	478.386,98	218.878,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721.138,53	2.483.795,00
DEDUÇÕES (II)	9.402.691,64	8.481.943,08	8.936.194,58	9.392.073,90	10.988.708,48	2.900.284,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.101.896,14	85.615.224,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.534.062,24	1.585.346,30	1.607.262,78	1.609.879,10	1.558.840,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.895.391,03	18.758.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	70.234,00	970.575,15	96.604,30	94.538,98	96.604,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328.556,73	200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.334.778,74	2.838.115,49	3.579.680,46	4.835.197,80	5.359.790,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.947.563,16	28.637.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.463.616,66	3.087.906,14	3.652.647,04	2.852.458,02	3.973.472,90	2.900.284,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.930.385,22	38.019.724,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	50.563.349,21	48.253.306,84	49.046.580,77	61.916.968,34	56.289.576,89	41.971.787,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.041.569,37	621.473.480,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	50.563.349,21	42.253.306,84	49.046.580,77	61.916.968,34	56.289.576,89	41.971.787,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.041.569,37	615.473.480,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	379.500,00	367.356,00	373.428,00	373.428,00	373.428,00	373.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240.568,00	6.153.496,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII - VIII)	50.183.849,21	41.885.950,84	48.673.152,77	61.543.540,34	55.916.148,89	41.598.359,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.801.001,37	609.319.984,32

Notas Explicativas





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	75.866.300,00	31.200.174,09
Receita de Contribuições dos Segurados	18.758.500,00	6.336.550,42
Ativo	18.394.000,00	5.903.983,09
Inativo	341.000,00	383.192,96
Pensionista	23.500,00	49.374,37
Receita de Contribuições Patronais	28.269.800,00	8.083.202,81
Ativo	27.634.000,00	7.737.824,33
Inativo	594.000,00	309.265,61
Pensionista	41.800,00	36.112,87
Receita Patrimonial	28.637.000,00	15.548.468,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.637.000,00	15.548.468,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	201.000,00	1.231.952,43
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	1.231.952,43
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	75.866.300,00	31.200.174,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	20.800.000,00	5.983.647,69	5.983.647,69	5.983.647,69	0,00
Aposentadorias	18.000.000,00	5.159.756,78	5.159.756,78	5.159.756,78	0,00
Pensões por Morte	2.800.000,00	823.890,91	823.890,91	823.890,91	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	21.250.000,00	5.983.647,69	5.983.647,69	5.983.647,69	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	54.616.300,00	25.216.526,40	25.216.526,40	25.216.526,40	31.200.174,09

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	54.616.300,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	275.891.788,38

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	129188.3
Investimentos e Aplicações	0.0
Outros Bens e Direitos	0.0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	4.353.000,00	1.259.200,30
TAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.353.000,00	1.259.200,30

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	4.083.000,00	1.187.895,46	664.282,99	664.282,99	523.612,47
Pessoal e Encargos Sociais	1.970.000,00	718.864,55	535.869,16	535.869,16	182.995,39
Demais Despesas Correntes	2.113.000,00	469.030,91	128.413,83	128.413,83	340.617,08
Despesas de Capital (XIV)	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.353.000,00	1.187.895,46	664.282,99	664.282,99	523.612,47
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	71.304,84	594.917,31	594.917,31	735.587,83

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1196980.89
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RS 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	76.800,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	76.800,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-76.800,00	-25.600,00	-25.600,00	-25.600,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,

R\$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		35.000.000,00	2.300.000,00		32.700.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	172.261.359,12	57.907.232,19	11.281.182,29	0,00	114.354.126,93
Investimentos	162.609.692,12	48.773.992,19	7.314.591,49	0,00	113.835.699,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	9.651.667,00	9.133.240,00	3.966.590,80	0,00	518.427,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	172.261.359,12	57.907.232,19	11.281.182,29	0,00	114.354.126,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	137.261.359,12	55.607.232,19	0,00	0,00	81.654.126,93



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025	
		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	571.059.835,59		209.852.411,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.591.823,00		49.499.208,76
IPTU	26.497.268,00		17.816.067,85
ISS	56.130.552,00		18.124.473,74
ITBI	9.923.649,00		3.242.595,49
IRRF	23.768.235,00		6.942.914,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.272.119,00		3.373.156,75
Contribuições	14.128.249,84		5.996.222,57
Receita Patrimonial	5.716.657,00		5.317.233,64
Aplicações Financeiras (II)	5.716.657,00		5.317.233,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	393.049.714,75		137.098.211,45
Cota-Parte do FPM	60.514.737,40		19.562.888,63
Cota-Parte do ICMS	73.560.987,20		22.915.129,07
Cota-Parte do IPVA	22.885.787,20		9.310.162,76
Cota-Parte do ITR	1.532.851,20		309.936,45
Transferências da LC 61/1989	296.768,00		128.394,05
Transferências do FUNDEB	93.712.031,00		33.300.732,91
Outras Transferências Correntes	140.546.552,75		51.570.967,58
Demais Receitas Correntes	34.573.391,00		11.941.535,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	34.573.391,00		11.941.535,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	565.343.178,59		204.535.178,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	51.582.300,00		16.871.601,90
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	28.637.000,00		15.587.772,49
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	114.979.681,93		14.226.940,73
Operações de Crédito (VI)	35.000.000,00		2.300.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	20.425,00		7.188,83
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	20.425,00		7.188,83
Transferências de Capital	79.959.256,93		11.919.751,90
Convênios	70.089.029,93		4.890.491,90
Outras Transferências de Capital	9.870.227,00		7.029.260,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	79.979.681,93		11.926.940,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	696.905.160,52		233.333.720,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	645.322.860,52		216.462.118,73



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	569.059.103,18	269.378.155,93	155.999.461,78	153.773.871,40	2.851.572,60	17.255.196,05	17.248.759,16
Pessoal e Encargos Sociais	248.405.424,03	79.170.337,02	78.114.128,01	75.896.491,78	2.779.511,70	67.868,19	67.868,19
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.316.000,00	1.070.000,00	376.986,40	376.986,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	315.337.679,15	189.137.818,91	77.508.347,37	77.500.393,22	72.060,90	17.187.327,86	17.180.890,97
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	315.337.679,15	189.137.818,91	77.508.347,37	77.500.393,22	72.060,90	17.187.327,86	17.180.890,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	563.743.103,18	268.308.155,93	155.622.475,38	153.396.885,00	2.851.572,60	17.255.196,05	17.248.759,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.333.000,00	7.171.543,15	6.647.930,68	6.647.930,68	0,00	26.315,05	26.315,05
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	171.991.359,12	57.907.232,19	11.281.182,29	11.281.182,29	101.975,87	4.739.387,14	4.739.744,62
Investimentos	162.339.692,12	48.773.992,19	7.314.591,49	7.314.591,49	101.975,87	4.739.387,14	4.739.744,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	9.651.667,00	9.133.240,00	3.966.590,80	3.966.590,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	162.339.692,12	48.773.992,19	7.314.591,49	7.314.591,49	101.975,87	4.739.387,14	4.739.744,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	58.637.863,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	810.323.659,17	324.253.691,27	169.584.997,55	167.359.407,17	2.953.548,47	22.020.898,24	22.014.818,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	784.720.659,17	317.082.148,12	162.937.066,87	160.711.476,49	2.953.548,47	21.994.583,19	21.988.503,78

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	41.005.946,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]	30.808.589,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.317.233,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	496.986,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	35.628.837,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.171.855,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o bimestre/ 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	112.564.207,90	111.017.617,10
DEDUÇÕES (XL)	147.075.072,17	184.090.446,77
Disponibilidade de Caixa	146.451.076,82	183.469.230,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	152.286.431,33	186.271.908,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.977.245,36	29.660,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.858.109,15	2.773.017,53
Demais Haveres Financeiros	623.995,35	621.216,34
IDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-34.510.864,27	-73.072.829,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		38.561.965,40

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.947.585,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	35.614.380,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	30.794.132,98

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.032.508,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	59.032.508,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	54.616.300,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	116.319.704,00	46.126.052,01	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.497.268,00	17.816.067,85	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.923.649,00	3.242.595,49	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	56.130.552,00	18.124.473,74	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	23.768.235,00	6.942.914,93	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	196.810.855,00	65.283.138,82	
2.1- Cota-Parte FPM	73.965.363,00	24.453.610,62	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	67.253.128,00	24.453.610,62	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.712.235,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	91.951.234,00	28.643.911,27	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	370.960,00	160.492,57	
2.4- Cota-Parte ITR	1.916.064,00	387.420,51	
2.5- Cota-Parte IPVA	28.607.234,00	11.637.703,85	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	313.130.559,00	111.409.190,83	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	38.019.724,00	13.056.627,76	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	40.262.915,75	14.795.669,94	





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	94.343.031,00	33.511.092,20	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	94.343.031,00	33.511.092,20	
6.1.1- Principal	93.712.031,00	33.300.732,91	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	631.000,00	210.359,29	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	55.692.307,00	20.244.105,15	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.259.491,93	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.259.404,48	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		87,45	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		35.770.584,13	





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	96.602.522,93	32.511.020,53	30.781.430,36	29.948.091,16	1.729.590,17
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	84.969.072,93	26.401.830,29	26.401.830,29	25.568.491,09	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	28.602.000,00	9.256.588,33	9.256.588,33	8.962.771,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	55.615.926,93	16.955.703,56	16.955.703,56	16.422.183,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	751.146,00	189.538,40	189.538,40	183.535,16	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.633.450,00	6.109.190,24	4.379.600,07	4.379.600,07	1.729.590,17
10.2.1- Educação Infantil	2.586.000,00	732.726,64	633.456,64	633.456,64	99.270,00
10.2.2- Ensino Fundamental	8.988.450,00	5.361.800,07	3.731.479,90	3.731.479,90	1.630.320,17
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	59.000,00	14.663,53	14.663,53	14.663,53	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.251.528,60	28.521.938,43	27.688.599,23	1.729.590,17	0,00	0,0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.251.528,60	28.521.938,43	27.688.599,23	1.729.590,17	0,00	0,0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.975.788,36	25.975.788,36	25.142.449,16	0,00	0,00	0,0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		23.457.764,54	25.975.788,36	25.975.788,36	77,51	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.351.109,22	4.989.153,77	4.989.153,77	1638044.55	14,89	





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	9.135.689,50	2.259.404,48	2.259.404,48	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.135.689,50	2.259.404,48	2.259.404,48	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	40.665.224,82	27.009.413,27	14.545.175,00	14.323.433,52	12.464.238,27
20.1- Educação Infantil	8.492.293,48	5.605.801,29	3.744.614,70	3.685.052,60	1.861.186,59
20.2- Ensino Fundamental	21.503.131,34	16.987.544,33	7.275.441,60	7.192.128,07	9.712.102,73
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	100.000,00	21.450,00	0,00	0,00	21.450,00
20.5- Administração Geral	10.569.800,00	4.394.617,65	3.525.118,70	3.446.252,85	869.498,95
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	137.267.747,75	59.520.433,80	45.326.605,36	44.271.524,68	14.193.828,44
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	39.680.293,48	15.595.116,26	13.634.659,67	13.281.281,20	1.960.456,59
21.1.1- Creche	39.680.293,48	15.595.116,26	13.634.659,67	13.281.281,20	1.960.456,59
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	97.587.454,27	43.925.317,54	31.691.945,69	30.990.243,48	12.233.371,85





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	14.545.175,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.056.627,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	1.638.044,55
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	277.585,81
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	25.686.172,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	27.852.297,71	25.686.172,40	23,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.008.431,89	3.185.160,78	4.585.457,89	277.585,81	145.388,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.491.919,92	2.444.430,33	3.068.945,92	277.585,81	145.388,19
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.516.511,97	740.730,45	1.516.511,97	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.043.179,21	8.776.843,99
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.524.926,00	3.015.422,86
31.1.1- Salário-Educação	4.893.500,00	2.339.545,64
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.429.926,00	574.554,51
31.1.4 - PNATE	201.500,00	101.322,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.518.253,21	5.761.421,13
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	55.198.550,32	27.932.273,92	4.981.094,73	4.981.094,73	22.951.179,19
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.502.362,75	7.869.195,00	0,00	0,00	7.869.195,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	31.264.554,37	19.864.924,15	4.961.822,25	4.961.822,25	14.903.101,90
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.201.633,20	198.154,77	19.272,48	19.272,48	178.882,29





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	192.466.298,07	87.452.707,72	50.307.700,09	49.252.619,41	37.145.007,63
33.1- Despesas Correntes	155.811.286,45	74.678.768,12	49.877.473,67	48.822.392,99	24.801.294,45
33.1.1- Pessoal Ativo	99.039.072,93	33.433.314,34	33.187.181,84	32.132.101,16	246.132,50
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.930.000,00	1.310.259,37	1.310.259,37	1.310.259,37	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	53.842.213,52	39.935.194,41	15.380.032,46	15.380.032,46	24.555.161,95
33.2- Despesas de Capital	36.655.011,62	12.773.939,60	430.226,42	430.226,42	12.343.713,18
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	36.655.011,62	12.773.939,60	430.226,42	430.226,42	12.343.713,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.776.003,90	50.897,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	33.511.092,20	2.339.545,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.464.603,13	1.854.133,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.822.492,97	536.308,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	667.743,71	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.490.236,68	536.308,96

Notas Explicativas





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.425,00	20.771,09	-346,09
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.425,00	7.188,83	13.236,17
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	13.582,26	-13.582,26

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.425,00
Despesas de Capital	20.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.425,00
Investimentos	20.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.425,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (IIIf+ IIlg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	559.768,74		20.771,09

Notas Explicativas





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	116.319.704,00	116.319.704,00	46.126.052,01	39,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.497.268,00	26.497.268,00	17.816.067,85	67,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.923.649,00	9.923.649,00	3.242.595,49	32,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	56.130.552,00	56.130.552,00	18.124.473,74	32,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	23.768.235,00	23.768.235,00	6.942.914,93	29,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	190.098.620,00	190.098.620,00	65.283.138,82	34,34
Cota-Parte FPM	67.253.128,00	67.253.128,00	24.453.610,62	36,36
Cota-Parte ITR	1.916.064,00	1.916.064,00	387.420,51	20,22
Cota-Parte IPVA	28.607.234,00	28.607.234,00	11.637.703,85	40,68
Cota-Parte ICMS	91.951.234,00	91.951.234,00	28.643.911,27	31,15
Cota-Parte IPI-Exportação	370.960,00	370.960,00	160.492,57	43,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	306.418.324,00	306.418.324,00	111.409.190,83	36,36





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.986.900,00	14.384.956,26	6.756.345,28	46,97	5.441.663,54	37,83	5.216.624,08	36,26	1.314.681,74
Despesas Correntes	12.986.900,00	14.067.350,11	6.756.345,28	48,03	5.441.663,54	38,68	5.216.624,08	37,08	1.314.681,74
Despesas de Capital	0,00	317.606,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	42.931.450,84	41.392.101,61	24.242.829,81	58,57	9.933.267,55	24,00	9.780.599,94	23,63	14.309.562,26
Despesas Correntes	42.930.450,84	39.030.182,68	22.200.603,77	56,88	8.930.518,05	22,88	8.777.850,44	22,49	13.270.085,72
Despesas de Capital	1.000,00	2.361.918,93	2.042.226,04	86,46	1.002.749,50	42,45	1.002.749,50	42,45	1.039.476,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.906.500,00	1.914.241,93	747.619,98	39,06	421.197,90	22,00	411.700,11	21,51	326.422,08
Despesas Correntes	1.905.500,00	1.905.500,00	747.619,98	39,23	421.197,90	22,10	411.700,11	21,61	326.422,08
Despesas de Capital	1.000,00	8.741,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.775.500,00	1.996.265,26	933.366,20	46,76	933.366,20	46,76	908.228,72	45,50	0,00
Despesas Correntes	1.775.500,00	1.839.457,01	933.366,20	50,74	933.366,20	50,74	908.228,72	49,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	156.808,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.409.800,00	2.409.800,00	886.498,34	36,79	884.720,41	36,71	859.982,39	35,69	1.777,93
Despesas Correntes	2.409.800,00	2.409.800,00	886.498,34	36,79	884.720,41	36,71	859.982,39	35,69	1.777,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.801.300,00	11.214.100,53	6.973.599,09	62,19	3.494.056,51	31,16	3.435.536,05	30,64	3.479.542,58
Despesas Correntes	7.799.300,00	9.192.300,53	4.984.770,79	54,23	3.494.044,71	38,01	3.435.524,25	37,37	1.490.726,08
Despesas de Capital	2.000,00	2.021.800,00	1.988.828,30	98,37	11,80	0,00	11,80	0,00	1.988.816,50
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	69.811.450,84	73.311.465,59	40.540.258,70	55,30	21.108.272,11	28,79	20.612.671,29	28,12	19.431.986,59



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.540.258,70	21.108.272,11	20.612.671,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	40.540.258,70	21.108.272,11	20.612.671,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	16.711.378,62		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	23.828.880,08	4.396.893,49	3.901.292,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,39	18,95	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
	(m)	(n)		(p)			(s)	(t)	(u)	(v)
Empenhos de 2025	16.711.378,62	40.540.258,70	23.828.880,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.828.880,08
Empenhos de 2024	45.000.464,59	69.530.546,21	24.530.081,62	6.492.225,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.530.081,62
Empenhos de 2023	39.359.088,71	92.666.675,64	53.307.586,93	1.612.404,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.307.586,93
Empenhos de 2022	36.124.336,02	67.702.868,29	31.578.532,27	3.162.680,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.578.532,27
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	108.758.645,73	129.379.094,59	53.058.015,56	41,01
Proveniente da União	62.027.307,49	82.647.756,35	34.981.492,65	42,33
Proveniente dos Estados	46.731.338,24	46.731.338,24	18.076.522,91	38,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	108.758.645,73	129.379.094,59	53.058.015,56	41,01



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.770.475,08	25.774.467,63	3.292.024,57	12,77	2.127.401,09	8,25	2.127.401,09	8,25	1.164.623,48
Despesas Correntes	9.765.475,08	15.641.951,63	2.948.464,57	18,85	2.125.382,89	13,59	2.125.382,89	13,59	823.081,68
Despesas de Capital	5.000,00	10.132.516,00	343.560,00	3,39	2.018,20	0,02	2.018,20	0,02	341.541,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	86.903.580,74	110.478.957,60	74.212.902,66	67,17	35.108.434,72	31,78	35.056.486,65	31,73	39.104.467,94
Despesas Correntes	86.790.080,74	104.450.315,09	71.632.389,38	68,58	32.534.501,40	31,15	32.482.553,33	31,10	39.097.887,98
Despesas de Capital	113.500,00	6.028.642,51	2.580.513,28	42,80	2.573.933,32	42,70	2.573.933,32	42,70	6.579,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.746.401,00	3.197.314,95	2.231.319,82	69,79	911.099,00	28,50	911.099,00	28,50	1.320.220,82
Despesas Correntes	2.746.401,00	3.197.314,95	2.231.319,82	69,79	911.099,00	28,50	911.099,00	28,50	1.320.220,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	87.712,00	169.212,00	96.960,74	57,30	27.889,06	16,48	27.889,06	16,48	69.071,68
Despesas Correntes	82.712,00	164.212,00	96.949,74	59,04	27.878,06	16,98	27.878,06	16,98	69.071,68
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	11,00	0,22	11,00	0,22	11,00	0,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	550.476,91	919.706,57	214.582,50	23,33	152.994,85	16,64	152.994,85	16,64	61.587,65
Despesas Correntes	530.476,91	877.025,45	208.319,88	23,75	146.732,23	16,73	146.732,23	16,73	61.587,65
Despesas de Capital	20.000,00	42.681,12	6.262,62	14,67	6.262,62	14,67	6.262,62	14,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.701.000,00	10.106.000,00	3.119.869,65	30,87	2.229.049,82	22,06	2.228.704,58	22,05	890.819,83
Despesas Correntes	9.701.000,00	9.701.000,00	2.720.889,65	28,05	2.229.049,82	22,98	2.228.704,58	22,97	491.839,83
Despesas de Capital	0,00	405.000,00	398.980,00	98,51	0,00	0,00	0,00	0,00	398.980,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	109.759.645,73	150.645.658,75	83.167.659,94	55,21	40.556.868,54	26,92	40.504.575,23	26,89	42.610.791,40





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.757.375,08	40.159.423,89	10.048.369,85	25,02	7.569.064,63	18,85	7.344.025,17	18,29	2.479.305,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	129.835.031,58	151.871.059,21	98.455.732,47	64,83	45.041.702,27	29,66	44.837.086,59	29,52	53.414.030,20
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.652.901,00	5.111.556,88	2.978.939,80	58,28	1.332.296,90	26,06	1.322.799,11	25,88	1.646.642,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.863.212,00	2.165.477,26	1.030.326,94	47,58	961.255,26	44,39	936.117,78	43,23	69.071,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.960.276,91	3.329.506,57	1.101.080,84	33,07	1.037.715,26	31,17	1.012.977,24	30,42	63.365,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.502.300,00	21.320.100,53	10.093.468,74	47,34	5.723.106,33	26,84	5.664.240,63	26,57	4.370.362,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	179.571.096,57	223.957.124,34	123.707.918,64	55,24	61.665.140,65	27,53	61.117.246,52	27,29	62.042.777,99
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	179.571.096,57	223.957.124,34	123.707.918,64	55,24	61.665.140,65	27,53	61.117.246,52	27,29	62.042.777,99

Notas Explicativas





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			729.512.476,00
Previsão Atualizada			766.258.817,52
Receitas Realizadas			256.538.726,76
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			59.032.508,65
DESPESAS			
Dotação Inicial			674.896.176,00
Dotação Atualizada			770.675.026,17
Despesas Empenhadas			334.456.931,27
Despesas Liquidadas			173.928.574,75
Despesas Pagas			171.702.984,37
Superávit Orçamentário			82.610.152,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			334.456.931,27
Despesas Liquidadas			173.928.574,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			584.304.358,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			561.422.854,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			555.283.206,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			68.383.995,87
Receitas Previdenciárias Realizadas			31.200.174,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas			5.983.647,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas			5.983.647,69
Resultado Previdenciário			25.216.526,40
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	24.380.846,00	30.808.589,99	126,36
Resultado Nominal - Acima da Linha	6.171.855,00	35.628.837,23	577,28



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Ente Pagador: **MUNICÍPIO DE VILHENA**

CNPJ: **04.092.706/0001-81**

Certifica que, revendo os registros desta Coordenadoria de Gestão de Precatórios, o referido ente público está sujeito ao **REGIME GERAL** de precatórios e encontra-se **REGULAR** quanto aos seus pagamentos perante este Tribunal de Justiça, até a presente data.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida por meio eletrônico;
2. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante;
3. Esta certidão tem validade até o dia **30/06/2025**;
4. A veracidade das informações pode ser confirmada no sítio eletrônico: webapp.tjro.jus.br/apprec (Opção de Menu **Certidão de Precatórios -> Validação**).

Certidão emitida eletronicamente em **26/06/2025 às 13:33**.

Para validação da certidão acesse o site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e informe o Código de Validação: **YUVITBSVPDP**.

Coordenadoria de Gestão de Precatórios

Contato: (69) 3217-1177



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE VILHENA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.092.706/0001-81

Certidão nº: 36089756/2025

Expedição: 26/06/2025, às 10:29:19

Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE VILHENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.092.706/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DADOS CAPAG



CAPAG - Capacidade de Pagamento

Nota CAPAG * A	Divida Consolidada/Receita Corrente Líquida Indicador I - Endividamento A (20,46%)
	Despesa Corrente/Receita Corrente Ajustada Indicador II - Poupança Corrente B (86,71%)
	(Disponibilidade de caixa bruta + Insuficiência de caixa - Obrigações Financeiras) / Receita Corrente Líquida (RCL) Indicador III - Liquidez Relativa A (10,57%)
	Ranking da qualidade fiscal Ranking da qualidade fiscal Dici

Indicador	Rubrica	Coluna	Anexo	Demonstrativo	Exercício	Valor R\$
Indicador I	Dívida Consolidada - DC	Saldo Até o 3º trimestre	Anexo 02	RGF 3º trimestre	2024	R\$ 112.564.207,90
Indicador I	Receita Corrente Líquida - RCL	Saldo Até o 3º trimestre	Anexo 02	RGF 3º trimestre	2024	R\$ 550.040.597,57
Indicador II	Receitas Correntes	Receitas Brutas Realizadas	Anexo I-C	DCA	2024	R\$ 646.541.722,44
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Receitas Brutas Realizadas	Anexo I-C	DCA	2024	R\$ 30.908.378,09
Indicador II	Receitas Correntes	Deduções - FUNDEB	Anexo I-C	DCA	2024	R\$ 36.274.889,85

Fonte: SICONFI

* O resultado apurado para a CAPAG neste painel não vincula a posição do Tesouro Nacional. O cálculo definitivo da CAPAG será efetuado por ocasião da verificação do cumprimento dos limites e condições para contratação de operações de crédito com garantia de União.

CAUC

Lei de Responsabilidade Fiscal

Adimplência Financeira



Encaminhamento das contas anuais



Aplicação mínima de recursos em saúde



Aplicação mínima de recursos em educação



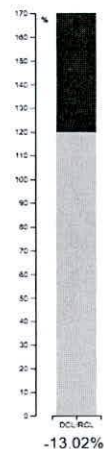
Situação dos demais itens no CAUC



Outras 0 pendências.

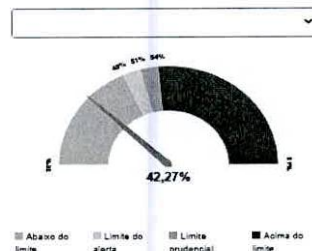
Fonte: CAUC

Dívida Consolidada Líquida



Fonte: SICONFI

Despesa com pessoal





À Procuradoria-Geral do Município - PGM

Assunto: Encaminhamento de minuta de Projeto de Lei para análise jurídica

SENHOR SUBPROCURADOR GERAL

É com elevada consideração e comprometimento que manifesto a motivação da Gestão Municipal em buscar iniciativas voltadas à melhoria da qualidade de vida dos munícipes. A oferta de um ensino de excelência, estruturas escolares modernas, assistência social digna e serviços de saúde eficientes constitui o cerne de nossos esforços para atender de maneira mais eficaz às necessidades da sociedade.

Para a administração pública, a modernização da gestão e das suas infraestruturas é uma necessidade evidente, uma vez que esse processo impacta diretamente na qualidade de vida de toda a população.

Conscientes da complexidade inerente ao processo de modernização da gestão e das infraestruturas públicas, bem como da necessidade de substanciais investimentos e da colaboração uníssona por parte da gestão municipal, encaminhamos a esta Procuradoria-Geral a minuta de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. ou à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, nos termos da Resolução nº 4.995, de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional.

A operação tem por finalidade viabilizar investimentos nas áreas de Educação, Saneamento Básico, Mobilidade Urbana, Infraestrutura Viária e Modernização da Gestão Pública. Tais medidas objetivam atender às crescentes demandas da sociedade vilhenense, visando promover avanços significativos em prol do bem-estar coletivo.

Após análise, solicitamos o devido retorno para prosseguimento dos autos.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda



Assinado por: ROBERTO SCALERCIO PIRES 24/06/2025 08:54:08
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 20 de agosto de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 20 de agosto de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 02 de agosto de 2024.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024/PMV/AMPLO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 065/2024/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11298/2024/SEMAD.

OBJETO: Aquisição de Container para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 89.541,12 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 05/08/2024.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 16/08/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 16 de agosto de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 16 de agosto de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o

pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 02 de agosto de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRA OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE

Livro 007 Fls. 12 Vol. I EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

Processo Administrativo nº. 92/2022

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.

Contratado: TRANS NATIVA EIRELI. CNPJ nº 03.112.765/0001-01.

Objeto: a prorrogação do Contrato nº 14/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, bem como a repactuação do valor em conformidade com a Justificativa ID 39429, Parecer nº 636/PGM/2024, despacho ID 39784 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 92/2022.

Valor: R\$ 543.710,40 (quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e dez reais e quarenta centavos)

Data: 24.07.2024

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 47 Vol. III EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00019-2

Processo Administrativo nº. 2646/2024

FINANCIADO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ:

04.092.706/0001-81. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Objeto: O FINANCIADOR abre ao

FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito

fixo, a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo

por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do

plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos

exercícios subsequentes, do Município de Vilhena, nos termos das

definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na

Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Valor: 25.000.000,00.

Prazo: 10/08/2034.

Data: 01.08.2024

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2022

DESIGNA AS SERVIDORAS PARA SEREM FISCAIS DO CONTRATO Nº 106/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



RESUMO DAS OBRAS/PROJETOS

ASSUNTO: PLANEJAMENTO PARA CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS MUNICIPAIS

- 1. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA FUNDAMENTAL BAIRRO BARÃO DO MELGAÇO**
 - 6 SALAS DE AULA, SALA DE AEE, ADMINISTRATIVO, COZINHA, REFEITÓRIO, BANHEIRO, ENTRE OUTROS
 - 2. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL (OMAR GODOY)**
 - 10 SALAS DE AULA, ADMINISTRATIVO, COZINHA, REFEITÓRIO, BANHEIRO, ENTRE OUTROS
 - 3. AMPLIAÇÃO DE ESCOLA INFANTIL MARIA CELUIR**
 - 9 SALAS DE AULA, AEE E BANHEIROS
 - 4. AMPLIAÇÃO DE ESCOLA FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA**
 - 6 SALAS DE AULA, AEE E BANHEIROS
 - 5. AMPLIAÇÃO DE ESCOLA INFANTIL NINA PAUL**
 - 10 SALAS DE AULA, AEE E BANHEIROS
 - 6. AMPLIAÇÃO DE ESCOLA INFANTIL JOSÉ PAULO PAES**
 - 10 SALAS DE AULA, AEE E BANHEIROS
 - 7. AMPLIAÇÃO DE ESCOLA FUNDAMENTAL LUIZ EDUARDO SILVA ROVER**
 - 6 SALAS DE AULA, AEE E BANHEIROS
 - 8. AMPLIAÇÃO DE ESCOLA FUNDAMENTAL BIANCA E LEONARDO M. B.**
 - 1 SALA AEE E BANHEIROS
-
- ❖ SALAS DE AULA (CONSTRUÇÕES/AMPLIAÇÕES): 59 UN
 - ❖ SALAS DE ATENDIMENTO ESPECIAL: 7 UN
 - ❖ AUMENTO NO NÚMERO DE VAGAS: 2.544 CRIANÇAS (DOIS PERÍODOS)
 - ❖ AUMENTO NO NÚMERO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO ESPECIAL EM LOCAL ADEQUADO: 160 CRIANÇAS (DOIS PERÍODOS)





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



1. Obra/Escola: Construção NOVA de Escola de Educação Fundamental (Anos iniciais), no lote 01-A, quadra 16, Setor Barão do Melgaço I, com 6 salas de aula, sala técnica, depósito, cozinha e refeitório, 1 sala de AEE, banheiros, biblioteca, entre outros, que atenderá 160 alunos entre 6 e 15 anos por período, 320 alunos no total.
2. Obra/Escola: Construção NOVA de Escola Infantil (Creche e pré-escola) Omar Godoy com 10 SALAS DE AULA, no lote 1-A, quadra 1-A, Setor 20, no bairro Jardim das Oliveiras - Padrão FNDE - Pró-Infância Tipo 1, que atenderá em torno de 206 alunos entre 1 a 5 anos por período, 412 alunos no total.
3. Obra/Escola: Ampliação de Escola Infantil (Creche e pré-escola) Maria Celuir, o lote único, quadra 09, Setor 26, no Bairro Embratel, com 9 SALAS DE AULA, banheiros e sala de atendimento especial (AAE), que atenderá em torno de 208 alunos entre 1 a 5 anos por período, 416 alunos no total.
4. Obra/Escola: Ampliação de Escola Fundamental Felipe Rocha, no lote único, quadra 23, Setor 76, no Bairro Alphaville, com 6 SALAS DE AULA, banheiros e sala de atendimento especial (AAE), que atenderá em torno de 160 alunos entre 6 e 15 anos por período, 320 alunos no total.
5. Obra/Escola: Ampliação de Escola Infantil (Creche e pré-escola) Nina Paul, no Lote 2, Quadra 06, no Setor 19, com 10 SALAS DE AULA, que atenderá em torno de 220 alunos entre 1 e 5 anos por período, 440 alunos no total.
6. Obra/Escola: Ampliação de Escola Infantil (Creche e pré-escola) José Paulo Paes, no Lote 2-R, Quadra 29, Setor 102, Bairro Moyses de Freitas, com 10 SALAS DE AULA, banheiros e sala de atendimento especial (AAE), que atenderá em torno de 228 alunos entre 1 e 5 anos por período, 456 alunos no total.
7. Obra/Escola: Ampliação de Escola Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover, no lote 2-A-R, Quadra 42, Setor 29 (ao lado da IESA), com 6 SALAS DE AULA, banheiros e sala de atendimento especial (AAE), que atenderá em torno de 160 alunos entre 6 e 15 anos por período, 320 alunos no total.
8. Obra/Escola: Ampliação de Escola Fundamental Bianca e Leonardo Matos Bezerra, no lote 9-U, Quadra 04, Setor 73 (Res. Açaí), com banheiros e sala



[Handwritten signatures and initials]



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



de atendimento especial (AAE), que atenderá 10 alunos entre 6 e 15 anos por período, 20 alunos no total.

Roziléia Campos Siqueira
Gerente - Ens. Fundamental I
SEMED-Vilhena

Luciane Dalazem
Nutricionista - CRN 4354

Diomar Zanchin
Gerente - Ed Infantil
SEMED-Vilhena





IBGE	Tipo de Ente	Capital	UF	Ente	Periodicidade	Relatório	Último exigível?	Data-base	DCL (R\$)	RCL (R\$)	DCL/RCL (%)	Cumpr. limite
11	Estado	Não	RO	Rondônia	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-333.873.740,10	14.650.154.010,74	0,00	Cumpr
1100015	Município	Não	RO	Alta Floresta do Oeste	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-45.330.065,76	136.497.558,15	0,00	Cumpr
1100379	Município	Não	RO	Alto Alegre dos Parecis	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-20.511.988,13	77.067.982,56	0,00	Cumpr
1100403	Município	Não	RO	Alto Paraíso	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-32.171.712,87	92.281.699,82	0,00	Cumpr
1100346	Município	Não	RO	Alvorada do Oeste	Quadrimestral	2024-Q3	Não	31/12/2024	-15.421.421,89	66.491.031,44	0,00	Cumpr
1100323	Município	Não	RO	Ariquemes	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-66.705.744,90	480.543.780,16	0,00	Cumpr
1100452	Município	Não	RO	Buritis	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-31.442.595,31	129.717.232,20	0,00	Cumpr
1100331	Município	Não	RO	Cabixi	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-25.959.486,88	46.094.836,36	0,00	Cumpr
1100601	Município	Não	RO	Cacauândia	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-18.955.266,48	39.699.378,69	0,00	Cumpr
1100049	Município	Não	RO	Cacoal	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-60.758.284,48	412.812.741,65	0,00	Cumpr
1100700	Município	Não	RO	Campo Novo de Rondônia	Quadrimestral	2024-Q3	Não	31/12/2024	-2.590.828,61	71.912.153,87	0,00	Cumpr
1100809	Município	Não	RO	Candeias do Jamari	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-13.892.940,44	108.395.012,79	0,00	Cumpr
1100908	Município	Não	RO	Castanheiras	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-8.279.264,48	35.645.583,58	0,00	Cumpr
1100556	Município	Não	RO	Cerejeiras	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-62.324.722,83	105.172.725,26	0,00	Cumpr
1100924	Município	Não	RO	Chupinguaia	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-28.918.297,80	88.979.296,84	0,00	Cumpr
1100364	Município	Não	RO	Colorado do Oeste	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	856.050,81	89.312.614,11	0,96	Cumpr
1100072	Município	Não	RO	Corumbiara	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-47.614.040,34	70.351.663,44	0,00	Cumpr
1100080	Município	Não	RO	Costa Marques	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	5.395.089,32	76.656.729,56	7,04	Cumpr
1100940	Município	Não	RO	Cujubim	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	26.393.981,16	126.795.713,09	20,82	Cumpr
1100298	Município	Não	RO	Espigão do Oeste	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-48.013.473,10	126.746.699,44	0,00	Cumpr
1101005	Município	Não	RO	Governador Jorge Teixeira	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-7.604.488,39	51.420.611,32	0,00	Cumpr
1100106	Município	Não	RO	Guajará-Mirim	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	67.819.268,45	175.949.604,44	38,54	Cumpr
1101104	Município	Não	RO	Itapua do Oeste	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-38.832.732,58	62.503.706,03	0,00	Cumpr
1100114	Município	Não	RO	Jaru	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-74.600.144,26	282.039.222,82	0,00	Cumpr
1100122	Município	Não	RO	Ji-Paraná	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-147.310.500,06	507.870.928,45	0,00	Cumpr
1100130	Município	Não	RO	Machadinho do Oeste	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-40.106.554,46	160.493.468,78	0,00	Cumpr
1101203	Município	Não	RO	Ministro Andreazza	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-27.792.043,56	51.495.839,71	0,00	Cumpr
1101302	Município	Não	RO	Mirante da Serra	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-47.890.877,42	50.260.473,31	0,00	Cumpr
1101401	Município	Não	RO	Monte Negro	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-16.836.401,49	91.509.782,10	0,00	Cumpr
1100148	Município	Não	RO	Nova Brasília do Oeste	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-30.360.760,51	105.457.465,10	0,00	Cumpr
1100338	Município	Não	RO	Nova Mamoré	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-38.376.243,27	142.604.295,58	0,00	Cumpr
1101435	Município	Não	RO	Nova União	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-27.981.833,22	39.415.119,08	0,00	Cumpr
1100502	Município	Não	RO	Novo Horizonte do Oeste	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	4.762.833,45	37.908.952,37	12,62	Cumpr
1100155	Município	Não	RO	Ouro Preto do Oeste	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-49.479.807,86	172.558.686,50	0,00	Cumpr
1101450	Município	Não	RO	Parecis	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-17.963.485,06	39.128.698,90	0,00	Cumpr
1100189	Município	Não	RO	Pimenta Bueno	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-52.049.948,25	208.037.240,72	0,00	Cumpr
1101468	Município	Não	RO	Pimenteiras do Oeste	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-6.750.322,39	41.757.333,90	0,00	Cumpr
1100205	Município	Sim	RO	Porto Velho	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-227.254.497,58	2.366.298.295,53	0,00	Cumpr
1100254	Município	Não	RO	Presidente Médici	Quadrimestral	2024-Q3	Não	31/12/2024	-18.525.540,93	91.652.028,92	0,00	Cumpr
1101476	Município	Não	RO	Primavera de Rondônia	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-7.287.309,12	30.109.791,72	0,00	Cumpr
1100262	Município	Não	RO	Rio Crespo	Quadrimestral	2024-Q3	Não	31/12/2024	-10.833.297,69	40.450.002,52	0,00	Cumpr
1100288	Município	Não	RO	Rolim de Moura	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-61.499.483,49	262.123.092,95	0,00	Cumpr
1100296	Município	Não	RO	Santa Luzia do Oeste	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-27.268.306,68	52.821.550,33	0,00	Cumpr
1101484	Município	Não	RO	São Felipe do Oeste	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-19.988.951,58	43.574.206,43	0,00	Cumpr
1101492	Município	Não	RO	São Francisco do Guaporé	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-126.856.948,02	110.491.199,90	0,00	Cumpr
1100320	Município	Não	RO	São Miguel do Guaporé	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-16.392.551,29	122.739.219,79	0,00	Cumpr
1101500	Município	Não	RO	Seringueiras	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-27.771.952,72	72.054.547,71	0,00	Cumpr
1101559	Município	Não	RO	Teixeirópolis	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-29.814.478,77	36.547.988,77	0,00	Cumpr
1101609	Município	Não	RO	Theobroma	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-10.518.493,73	59.109.427,76	0,00	Cumpr
1101708	Município	Não	RO	Urupá	Semestral	2024-S2	Sim	31/12/2024	-17.478.041,33	74.229.170,20	0,00	Cumpr
1101757	Município	Não	RO	Vale do Arari	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-1.505.234,25	45.641.010,17	0,00	Cumpr
1101807	Município	Não	RO	Vale do Paraíso	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-11.965.547,73	40.928.070,48	0,00	Cumpr
1100304	Município	Não	RO	Vilhena	Quadrimestral	2025-Q1	Sim	30/04/2025	-73.072.829,67	561.422.858,61	0,00	Cumpr



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



PROCESSO: 6494/2024

RESUMO DAS OBRAS/PROJETOS

Assunto: PROGRAMA DE NECESSIDADES (CONSTRUÇÕES NOVAS E AMPLIAÇÕES)

- 1. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA FUNDAMENTAL 12 SALAS COM QUADRA ESPORTIVA - BAIRRO BARÃO DO MELGAÇO**
 - FASE I - ADMINISTRATIVO, 6 SALAS DE AULA E AEE
 - FASE II - 6 SALAS DE AULA
 - FASE III - QUADRA ESPORTIVA
- 2. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL 10 SALAS (OMAR GODOY)**
 - FASE I (UNICA)
- 3. AMPLIAÇÃO DE ESCOLA INFANTIL MARIA CELUIR**
 - FASE I - 9 SALAS DE AULA, AEE E BANHEIROS (AMPLIAÇÃO)
 - FASE II - ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS (REFORMA E AMPLIAÇÃO)
- 4. AMPLIAÇÃO DE ESCOLA FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA**
 - FASE I - 6 SALAS DE AULA, AEE E BANHEIROS (AMPLIAÇÃO)
 - FASE II - ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS (REFORMA E AMPLIAÇÃO)
- 5. AMPLIAÇÃO DE ESCOLA INFANTIL NINA PAUL**
 - FASE I - 10 SALAS DE AULA, AEE E BANHEIROS (AMPLIAÇÃO)
 - FASE II - ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS (REFORMA E AMPLIAÇÃO)
- 6. AMPLIAÇÃO DE ESCOLA INFANTIL JOSÉ PAULO PAES**
 - FASE I - 10 SALAS DE AULA, AEE E BANHEIROS (AMPLIAÇÃO)
 - FASE II - ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS (REFORMA E AMPLIAÇÃO)
- 7. AMPLIAÇÃO DE ESCOLA FUNDAMENTAL LUIZ EDUARDO SILVA ROVER**
 - FASE I - 6 SALAS DE AULA, AEE E BANHEIROS (AMPLIAÇÃO)
 - FASE II - ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS (REFORMA E AMPLIAÇÃO)
- 8. AMPLIAÇÃO DE ESCOLA FUNDAMENTAL BIANCA E LEONARDO M. B.**
 - FASE I - 1 SALA AEE E BANHEIROS (AMPLIAÇÃO)
 - FASE II - ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS (REFORMA E AMPLIAÇÃO)



[Handwritten signatures and initials]



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



PROCESSO: 6494/2024

RELATÓRIO COMPLEMENTAR

Assunto: PROGRAMA DE NECESSIDADES

Obra/Escola: Obra do Barão do Melgaço 1

1) Ambientes que deverão ser contemplados na obra:

Construção completa (Lote 1-A, quadra 16, do bairro Barão do Melgaço I) com 12 salas de aula, sala técnica: equipamento de TI, depósito, cozinha e refeitório, 1 sala de AEE adequada, banheiros, biblioteca, quadra esportiva, entre outros.

Obs.: Seguir como referência o projeto 13 salas do FNDE e promover ajuste da sala do AEE (incluir banheiro PCD). O projeto deve ser pensado em 3 fases: sendo que a primeira fase deverá contemplar os setores administrativos, cozinha, refeitório, sala de AEE, 6 salas de aula, muro e calçadas, a segunda fase 6 Salas de aula e a terceira fase quadra esportiva.

Link-FNDE: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/infraestrutura-fisica-escolar/escola-13-salas-terreo>

- 2) Número de alunos por período FASE I
6 x 25=150 alunos
1 x 10=10 alunos (AEE)
Total: 160 alunos por período
- 3) Número de alunos por período FASE II
6 x 25=150 alunos
- 4) Idade dos alunos a serem atendidos:
6 a 15 anos
- 5) Número de funcionários FASE I
6 professores
6 cuidadores
3 cozinheiras
5 funcionários para limpeza;
1 orientador
1 supervisores
1 diretor
1 vice-diretor
1 secretário escolar
1 bibliotecário
1 professor do AEE





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



2 inspetores de pátio
Total 29 por período

- 6) Número de funcionários FASE II
+6 professores
+6 cuidadores
+5 funcionários para limpeza;
+1 inspetores de pátio
total 18 por período

- 7) Número de funcionários FASE III
+2 funcionários para limpeza;
Total 2 por período

- 8) Número de funcionários FASE I+II+III
Fase I: 29 servidores
Fase II: 18 servidores
Fase III: 2 servidores
Total de 49 servidores por período

- 9) Descrever necessidade de algum equipamento sanitário, hidráulico, elétrico, eletroeletrônico ou a gás específico/especial:
Equipamento de cozinha industrial adequado a alta demanda (geladeira industrial, fogão industrial e forno elétrico alta voltagem, lavadora de roupas, lavadoras de pratos, tanque inox industrial de lavar panelas)
AR CONDICIONADO;

- 10) O projeto arquitetônico deve ser desenvolvido pensando na obra em três fases, sendo:
- a. Primeira fase: Administrativos, cozinha, refeitório, sala de AEE, 6 salas de aula
 - b. Segunda fase: 6 Salas de aula
 - c. Terceira fase: Quadra esportiva

- 11) Descrever necessidade de algum equipamento sanitário, hidráulico, elétrico, eletroeletrônico ou a gás específico/especial:

- Televisão na sala;
- Circuitos de sistema de monitoramento;
- Circuitos de rede de lógica (internet);
- Entrada de fibra ótica;
- Refrigerador industrial;
- Fogão e forno industrial;





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



- Ar condicionado nas salas do administrativo, salas de aula e refeitório;

PROCESSO: 6494/2024

RELATÓRIO COMPLEMENTAR

Assunto: PROGRAMA DE NECESSIDADES

Obra/Escola: EMEI Omar Godoi

- 1) Ambientes que serão contemplados na ampliação - Obra já iniciada, bastando dar continuidade. (Padrão FNDE - Pró-Infância Tipo 1)

- 10 salas de aula: 2 salas creche 1 (1 ano) com 24 alunos com fraldários individualizados com depósitos, 2 salas creches 2 (2 anos) com 32 alunos com banheiro compartilhado, 2 salas creches 3 (3 anos) com 40 alunos com banheiro compartilhado, 2 salas de Pré-I (4 anos) com 50 alunos com banheiro compartilhado e 2 salas de Pré-II (5 anos) com 50 alunos com banheiro compartilhado, conforme resumo abaixo:

2 x 12 = 24 alunos - Creche 1 (1 ano)
2 x 16 = 32 alunos - Creche 2 (2 anos)
2 x 20 = 40 alunos - Creche 3 (3 anos)
2 x 25 = 50 alunos - Pré I (4 anos)
2 x 25 = 50 alunos - Pré II (5 anos)
1 x 10 = 10 alunos (AEE)

Total: 206 alunos por período

- | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| ● 1 cozinha; | ● 1 vestiário funcionários masculino; |
| ● 1 despensa; | ● 1 sala técnica |
| ● 1 DML; | ● 1 refeitório |
| ● 1 varanda de serviço; | ● 1 copa de funcionários |
| ● 1 sala de professores; | ● 1 higienização |
| ● 1 secretaria; | ● 1 almoxarifado |
| ● 1 lactário; | ● 1 direção |
| ● 1 vestiário funcionários feminino; | ● 1 hall |





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



- 2 banheiros funcionários PCD
- 1 depósito 1
- 1 depósito 2
- 1 depósito 3
- 1 amamentação
- banheiro PCD Infantil
- 1 varanda
- 6 solários
- circulação 01 a 07
- 1 pátio coberto

2) Número de alunos que serão atendidos:

2 x 12 = 24 alunos - Creche 1 (1 ano)
2 x 16 = 32 alunos - Creche 2 (2 anos)
2 x 20 = 40 alunos - Creche 3 (3 anos)
2 x 25 = 50 alunos - Pré I (4 anos)
2 x 25 = 50 alunos - Pré II (5 anos)
1 x 10 = 10 alunos (AEE)
Total: 206 alunos por período

3) Idade dos alunos a serem atendidos:
1 a 5 anos

4) Número de funcionários:

Dentro do atual atendimento é esperado ter por período:

6 professores creche por turno;
6 auxiliares de creche por turno;
4 professores de pré-escola por turno;
3 cozinheiras
1 orientador
1 supervisor
1 diretor
1 vice-diretor
1 secretário escolar
1 professor do AEE
9 cuidadores;
8 terceirizados de limpeza
1 servidor por período para o lactário;
43 servidores por período



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



PROCESSO: 6494/2024

RELATÓRIO COMPLEMENTAR

Assunto: PROGRAMA DE NECESSIDADES

Obra/Escola: Ampliação da EMEI MARIA CELUIR

- 1) Atualmente a escola conta com 4 blocos interligados:
 - Bloco de salas de aula:
 - 6 salas de aula: 3 salas Pré-I (3 x 25=75 alunos), 3 salas Pré-II (3 x 25=75 alunos) - total 150 alunos por período;
 - 1 banheiro masculino para alunos;
 - 1 banheiro feminino para alunas;
 - 1 varanda/circulação
 - Bloco administrativo:
 - 1 sala de professores
 - 1 sala de secretaria;
 - 1 sala de arquivo;
 - 1 sala de direção
 - 1 WC masculino para funcionários
 - 1 WC feminino para funcionárias
 - 1 almoxarifado
 - 1 varanda/circulação





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



- Cozinha/Serviço:
 - 1 cozinha
 - 1 depósito
 - 1 despensa
 - 1 área de serviço
 - 1 banheiro de funcionários
 - 1 DML
 - 1 varanda/circulação

- Pátio coberto;

Obs.: os blocos possuem acessos e interligação cobertos

2) Ambientes que deverão ser contemplados na fase I (ampliação) e fase II (reforma/ampliação):

- 9 salas de aula: 1 sala creche 1 com 12 alunos, 1 sala creche 2 16 com alunos e 1 sala creche 3 com 20 alunos, 3 salas pré-I com 75 alunos, 3 salas Pré-II com 75 alunos total por período, 1 sala de AEE com 10 alunos - ampliação - fase I

1 x 12= 12 alunos - Creche 1 (1 ano)

1 x 16= 16 alunos - Creche 2 (2 anos)

1 x 20= 20 alunos - Creche 3 (3 anos)

3 x 25=75 alunos - Pré I (4 anos)

3 x 25= 75 alunos - Pré II (5 anos)

1 x 10=10 alunos (AEE)

Total: 208 alunos por período

- 1 banheiro masculino para alunos (ampliação) - fase I
- 1 banheiro feminino para alunas (ampliação) - fase I
- 1 banheiro PCD masculino (ampliação) - fase I
- 1 banheiro PCD feminino (ampliação) - fase I
- 1 Sala de AEE com banheiro (ampliação) - fase I
- 1 sala de Lactário (ampliação) - fase I
- 1 sala de professores (reforma/ampliação) - fase II;
- 1 orientação (reforma/ampliação) - fase II
- 1 supervisão (reforma/ampliação) - fase II



[Handwritten signatures and initials]



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



- 1 refeitório (reforma/ampliação) - fase II
- 1 banheiro e vestiário para equipe de limpeza e de pátio (reforma/ampliação) - fase II
- 1 brinquedoteca (reforma/ampliação) - fase II

Obs: As salas das creches 1 precisam de banheiro na sala e as salas das creches 2 e 3 podem ser compartilhados) - Ver Projeto Arquitetônico referência - Pro-infância (10 salas)

link-FNDE: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/proinfancia/projetos-arquitetonicos-para-construcao/projeto-tipo-1>

- 3) Número de alunos, antes da ampliação:
 $3 \times 25 = 75$ alunos - Pré I (4 anos)
 $3 \times 25 = 75$ alunos - Pré II (5 anos)
Total: 150 alunos por período
- 4) Número de alunos, depois da ampliação:
 $+1 \times 12 = 12$ alunos - Creche 1 (1 ano)
 $+1 \times 16 = 16$ alunos - Creche 2 (2 anos)
 $+1 \times 20 = 20$ alunos - Creche 3 (3 anos)
 $+3 \times 25 = 75$ alunos - Pré I (4 anos)
 $+3 \times 25 = 75$ alunos - Pré II (5 anos)
 $+1 \times 10 = 10$ alunos (AEE)
Total: 208 alunos por período
- 5) Número de alunos por turno:
150 alunos (atual) + 208 alunos (após a ampliação) por período:
Total: 358 alunos por período
- 6) Idade dos alunos a serem atendidos:
1 a 5 anos
- 7) Número de funcionários antes da ampliação:
Dentro do atual atendimento é esperado ter: (Por turno)
6 salas = 6 professores por período
5 terceirizados da limpeza
1 orientador
1 supervisor
1 secretário escolar
1 inspetor de pátio
2 cozinheiras
1 Diretor escolar





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



1 Vice-diretor escolar
19 servidores por período

8) Número de funcionários depois da ampliação (Por turno):

+6 terceirizados de limpeza
+3 professores creche por turno;
+3 auxiliares de creche por turno;
+6 professores de pré-escola por turno;
+1 professor de AEE;
+9 cuidadores;
+1 servidor por período para o lactário;
29 servidores por período

9) Número de funcionários total por período:

Atual: 19 servidores
Depois da ampliação: + 29 servidores
Total: 48 servidores

10) O projeto arquitetônico deve ser desenvolvido pensando na obra em duas fases (ver item 2).

11) Descrever necessidade de algum equipamento sanitário, hidráulico, elétrico, eletroeletrônico ou a gás específico/especial:

- Televisão na sala;
- Circuitos de sistema de monitoramento;
- Circuitos de rede de lógica (internet);
- Ar condicionado nas salas do administrativo e salas de aula;



[Handwritten signatures and initials]



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



PROCESSO: 6494/2024

RELATÓRIO COMPLEMENTAR

Assunto: PROGRAMA DE NECESSIDADES

Obra/Escola: Ampliação da EMEF FELIPE ROCHA

1) Atualmente a escola conta com 4 blocos interligados:

- Bloco de salas de aula:
 - 6 salas de aula: 6x25 total 150 alunos por período;
 - 1 sala de informática;
 - 1 biblioteca (deixará de existir e se tornará um novo acesso ao novo bloco de salas de aula que está em execução);





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



- 1 varanda/circulação;
 - Bloco administrativo:
 - 1 sala de professores
 - 1 sala de secretaria;
 - 1 sala de arquivo;
 - 1 sala de direção;
 - 1 WC masculino para funcionários;
 - 1 WC feminino para funcionárias;
 - 1 almoxarifado;
 - 1 varanda/circulação;
 - Cozinha/Serviço:
 - 1 cozinha
 - 1 depósito
 - 1 despensa
 - 1 área de serviço
 - 1 banheiro de funcionários
 - 1 DML
 - 1 banheiro masculino para alunos;
 - 1 banheiro feminino para alunas;
 - 1 varanda/circulação
 - Pátio coberto;
- Obs.: os blocos possuem acessos e interligação cobertos

2) Ampliação EM EXECUÇÃO (2024/2025) - a escola possui uma ampliação em andamento que deve ser finalizada entre final de 2024 e começo de 2025:

- Bloco de salas de aula:
 - 5 salas de aula: 5x25 total 125 alunos por período;
 - 1 banheiro masculino para alunos
 - 1 banheiro feminino para alunas
 - 1 varanda/circulação
- Cozinha e Refeitório:



[Handwritten signatures and initials]



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



- 1 cozinha;
- 1 refeitório;
- 1 paneleiro;
- 1 WC de funcionários;
- 1 vestiário;
- 1 varanda de serviços;
- 1 despensa;
- 1 lavanderia;
- 1 circulação;

3) Ambientes que deverão ser contemplados na ampliação/reforma (2025/2026):

- 6 Salas de aula = 6x30 total 180 alunos por período (ampliação) - fase I
- 1 banheiro masculino para alunos (ampliação) - fase I
- 1 banheiro feminino para alunas (ampliação) - fase I
- 1 banheiro PCD masculino (ampliação) - fase I
- 1 banheiro PCD feminino (ampliação) - fase I
- 1 Sala de AEE com banheiro (ampliação) - 10 alunos - fase I
- 1 sala de professores (reforma/ampliação) - fase II
- 1 sala de orientação (reforma/ampliação) - fase II
- 1 sala de supervisão (reforma/ampliação) - fase II
- 1 banheiro e vestiário para equipe de limpeza e de pátio (reforma/ampliação) - fase II

Obs.: Como há uma ampliação em andamento de construção de refeitório e uma cozinha nova (ver item 2), os ambientes de serviços e da cozinha antiga devem ser repensados em um projeto de reforma e ampliação (fase II) para que seja feito um uso otimizado dos ambientes que perderão a finalidade, em conformidade com as novas demandas (Item 3).

4) Número de alunos, antes da ampliação:
 $6 \times 25 = 150$ alunos por período;

5) Número de alunos, depois da ampliação EM EXECUÇÃO (2024/2025):
 $+ 5 \times 25 = 125$ alunos por período;





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



6) Número de alunos, depois da ampliação projetada (2025/2026):
+ 6 x 25= 150 alunos por período;
+ 1 x 10= 10 alunos (AEE) por período;
Total: 160 alunos por período

7) Número de alunos por período:
6 salas de aula em funcionamento (150 alunos atual)
5 salas de aula em construção (125 alunos 2024/2025)
6 salas de aula para ampliação (150 alunos 2025/2026)
1 sala AEE para ampliação (10 alunos AEE 2025/2026)
total: 435 alunos por período

8) Idade dos alunos a serem atendidos:
6 a 15 anos

9) Número de funcionários antes da ampliação: (Por turno)

Dentro do atual atendimento é esperado ter:

6 salas – 6 Professores

1 Diretor escolar

1 Vice-diretor escolar

1 Supervisor escolar

1 Orientador escolar

2 Cozinheiras

1 Inspetor de pátio

1 Secretário escolar

5 servidoras terceirizadas

1 Prof. De AEE

6 Cuidadores de alunos.

26 servidores por período

10) Número de funcionários depois da ampliação em execução (2024/2025):

3 terceirizados de limpeza;

5 professores por turno;

5 cuidadores;

13 servidores por período

11) Número de funcionários depois da ampliação em execução (2025/2026):

3 terceirizados de limpeza;

6 professores por turno;



[Handwritten signatures and initials]



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



6 cuidadores;

15 servidores por período

12) Número de funcionários total por período:

Atual: 26 servidores;

Ampliação em execução (2024/2025): 13 servidores

Ampliação em execução (2025/2026): 15 servidores

54 servidores

13) O projeto arquitetônico deve ser desenvolvido pensando na obra em duas fases (ver item 3).

14) Descrever necessidade de algum equipamento sanitário, hidráulico, elétrico, eletroeletrônico ou a gás específico/especial:

- Televisão na sala;
- Circuitos de sistema de monitoramento;
- Circuitos de rede de lógica (internet);
- Entrada de fibra ótica;





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



PROCESSO: 6494/2024

RELATÓRIO COMPLEMENTAR

Assunto: PROGRAMA DE NECESSIDADES

Obra/Escola: Ampliação da EMEI NINA PAUL

1) Atualmente a escola conta:

- 4 salas de aula: 2 salas pré-I (2x25=50 alunos), 2 salas Pré-II (2x25=50 alunos) - total 100 alunos por período
- 1 banheiro masculino para alunos;
- 1 banheiro feminino para alunas;
- 1 pátio coberto (usado também para refeitório);
- 1 sala de direção;
- 1 sala de professores;
- 1 secretaria;
- 1 WC para funcionários do administrativo
- 1 cozinha;
- 1 área de serviço;
- 1 despensa;

2) Ambientes que deverão ser contemplados na ampliação:

- 10 salas de aula: 2 salas creche 1 com 28 alunos, 1 sala de creche 2 com 14 alunos e 1 sala de creche 3 com 14 alunos, 3 salas pré-I com 60 alunos, 3 salas Pré-II com 60 alunos total por período, 1 sala AEE com 10 alunos - ampliação - fase I

2x12= 24 alunos - Creche 1 (1 ano)
1x16= 16 alunos - Creche 2 (2 anos)
1x20= 20 alunos - Creche 3 (3 anos)
3x25=75 alunos - Pré I (4 anos)
3x20= 75 alunos - Pré II (5 anos)
1x10=10 alunos (AEE);
Total: 220 alunos por período



[Handwritten signatures]



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



- 2 banheiros masculino para alunos (ampliação) - fase I
- 2 banheiros feminino para alunas (ampliação) - fase I
- 2 banheiros PCD masculino (ampliação) - fase I
- 2 banheiros PCD feminino (ampliação) - fase I
- 1 sala de AEE com banheiro (ampliação) - fase I
- 1 lactário (ampliação) - fase I
- 1 cozinha (ampliação) - fase I;
- 1 refeitório (ampliação) - fase I;
- 1 paineleiro (ampliação) - fase I;
- 1 WC de funcionários (ampliação) - fase I;
- 1 vestiário (ampliação) - fase I;
- 1 área de serviços (ampliação) - fase I;
- 1 despensa (ampliação) - fase I;
- 1 lavanderia (ampliação) - fase I;
- 1 circulação (ampliação) - fase I;
- 1 sala de professores (reforma/ampliação) - fase II
- 1 sala de orientação (reforma/ampliação) - fase II
- 1 sala de supervisão (reforma/ampliação) - fase II
- 1 Brinquedoteca

Obs: As salas das creches 1 precisam de banheiro na sala e as salas das creches 2 e 3 podem ser compartilhados) - Ver Projeto Arquitetônico referência Pro-infância (10 salas).

link-FNDE: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/proinfancia/projetos-arquitetonicos-para-construcao/projeto-tipo-1>

3) Número de alunos, antes da ampliação:

$2 \times 25 = 50$ alunos - Pré I (4 anos)

$2 \times 25 = 50$ alunos - Pré II (5 anos)

Total: 100 alunos por período

4) Número de alunos, depois da ampliação:

$+2 \times 12 = 24$ alunos - Creche 1 (1 ano)

$+1 \times 16 = 16$ alunos - Creche 2 (2 anos)

$+1 \times 20 = 20$ alunos - Creche 3 (3 anos)





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



+3x25=75 alunos - Pré I (4 anos)
+3x20= 75 alunos - Pré II (5 anos)
+1x10=10 alunos (AEE);
Total: 220 alunos por período

- 5) Número de alunos por turno:
100 alunos (atual) + 220 alunos (após a ampliação) por período:
Total: 320 alunos por período

- 6) Idade dos alunos a serem atendidos:
1 a 5 anos

- 7) Número de funcionários antes da ampliação:
Dentro do atual atendimento é esperado ter por período:
4 salas = 4 professores por período
1 orientador
1 supervisor
1 secretário escolar
1 inspetor de pátio
2 cozinheiras
4 terceirizados da limpeza
1 Diretor escolar
1 Vice-diretor escolar
16 servidores por período

- 8) Número de funcionários depois da ampliação:
+6 terceirizados de limpeza
+10 professores creche por turno;
+4 auxiliares de creche por turno;
+6 professores de pré-escola por turno;
+1 professor de AEE;
+10 cuidadores;
+1 servidor por período para o lactário;
38 servidores por período

- 9) Número de funcionários total por período:

Atual: 16 servidores
Depois da ampliação: + 38 servidores
Total: 54 servidores

- 10) Descrever necessidade de algum equipamento sanitário, hidráulico, elétrico, eletroeletrônico ou a gás específico/especial:

[Handwritten signatures and initials]





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



- Televisão na sala;
- Circuitos de sistema de monitoramento;
- Circuitos de rede de lógica (internet);
- Geladeira e refrigerador industrial;
- Fogão e forno industrial;
- Ar condicionado nas salas do administrativo e salas de aula;

PROCESSO: 6494/2024

RELATÓRIO COMPLEMENTAR

Assunto: PROGRAMA DE NECESSIDADES

Obra/Escola: Ampliação da EMEI JOSÉ PAULO PAES

5) Atualmente a escola conta:

- 10 salas de aula: 2 salas creche 1 (1 ano) com 24 alunos com fraldários individualizados com depósitos, 2 salas creches 2 (2 anos) com 32 alunos com banheiro compartilhado, 2 salas creches 3 (3 anos) com 40 alunos com banheiro compartilhado, 2 salas de Pré-I (4 anos) com 50 alunos com banheiro compartilhado e 2 salas de Pré-II (5 anos) com 50 alunos com banheiro compartilhado, conforme resumo abaixo:

2 x 12= 24 alunos - Creche 1 (1 ano)

2 x 16= 32 alunos - Creche 2 (2 anos)

2 x 20= 40 alunos - Creche 3 (3 anos)

2 x 25=50 alunos - Pré I (4 anos)

2 x 25= 50 alunos - Pré II (5 anos)

Total: 200 alunos por período

- 1 cozinha;
- 1 despensa;
- 1 DML;



Handwritten signatures and initials



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



- 1 varanda de serviço;
- 1 sala de professores;
- 1 secretaria;
- 1 lactário;
- 1 vestiário funcionários feminino;
- 1 vestiário funcionários masculino;
- 1 sala técnica
- 1 refeitório
- 1 copa de funcionários
- 1 higienização
- 1 almoxarifado
- 1 direção
- 1 hall
- 2 banheiros funcionários PCD
- 1 depósito 1
- 1 depósito 2
- 1 depósito 3
- 1 amamentação
- banheiro PCD Infantil
- 1 varanda
- 6 solários
- circulação 01 a 07
- 1 pátio coberto

6) Ambientes que deverão ser contemplados na ampliação:

- 10 salas de aula: 1 sala creche 1 (1 ano) com 12 alunos com fraldário individualizado com depósito, 1 sala creche 2 (2 anos) com 16 alunos com banheiro individualizado, 2 salas creches 3 (3 anos) com 40 alunos com banheiro compartilhado, 3 salas de Pré-I (4 anos) com 75 alunos com banheiro compartilhado e 3 salas de Pré-II (5 anos) com 75 alunos com banheiro compartilhado, 1 sala AEE com 10 alunos - ampliação - fase I

1x12= 12 alunos - Creche 1 (1 ano)

1x16= 16 alunos - Creche 2 (2 anos)





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



2x20= 40 alunos - Creche 3 (3 anos)

3x25=75 alunos - Pré I (4 anos)

3x25= 75 alunos - Pré II (5 anos)

1x10= 10 alunos (AEE)

Total: 228 alunos por período

- 2 banheiros PCD masculino (ampliação) - fase I
- 2 banheiros PCD feminino (ampliação) - fase I
- 1 sala de AEE com banheiro (ampliação) - fase I
- 1 lactário (ampliação) - fase I
- 1 sala de professores (ampliação) - fase II
- 1 sala de orientação (ampliação) - fase II
- 1 sala de supervisão (ampliação) - fase II
- 1 Brinquedoteca - fase II

Obs: As salas das creches 1 precisam de banheiro na sala e as salas das creches 2 e 3 podem ser compartilhados) - Ver Projeto Arquitetônico referência - Pro-infância (10 salas).

link-FNDE: [https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/proinfancia/projetos-arquitetonicos-para-construcao/projeto-tipo-](https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/proinfancia/projetos-arquitetonicos-para-construcao/projeto-tipo-1)

1

7) Número de alunos, antes da ampliação:

2 x 12= 24 alunos - Creche 1 (1 ano)

2 x 16= 36 alunos - Creche 2 (2 anos)

2 x 20= 40 alunos - Creche 3 (3 anos)

2 x 25=50 alunos - Pré I (4 anos)

2 x 25= 50 alunos - Pré II (5 anos)

Total: 200 alunos por período

8) Número de alunos, depois da ampliação:

+1x12= 12 alunos - Creche 1 (1 ano)

+1x16= 16 alunos - Creche 2 (2 anos)

+2x20= 40 alunos - Creche 3 (3 anos)

+3x25=75 alunos - Pré I (4 anos)

+3x25= 75 alunos - Pré II (5 anos)

+1x10= 10 alunos (AEE)

Total: 228 alunos por período





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



9) Número de alunos, por período:

200 alunos (atual) + 228 alunos (após a ampliação) por período:
Total: 428 alunos por período

10) Idade dos alunos a serem atendidos:
1 a 5 anos

11) Número de funcionários antes da ampliação:

Dentro do atual atendimento é esperado ter por período:

6 professores creche por turno;
6 auxiliares de creche por turno;
4 professores de pré-escola por turno;
3 cozinheiras
1 orientador
1 supervisor
1 diretor
1 vice-diretor
1 secretário escolar
1 professor do AEE
9 cuidadores;
8 terceirizados de limpeza
1 servidor por período para o lactário;
43 servidores por período

12) Número de funcionários depois da ampliação:

+4 professores creche por turno;
+4 auxiliares de creche por turno;
+6 professores de pré-escola por turno;
+1 professor de AEE;
+9 cuidadores;
+6 terceirizados de limpeza
+1 servidor por período para o lactário;
31 servidores por período

13) Número de funcionários total por período:

Atual: 43 servidores
Depois da ampliação: +31 servidores
Total: 74 servidores

14) Descrever necessidade de algum equipamento sanitário, hidráulico, elétrico, eletroeletrônico ou a gás específico/especial:





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



- Televisão na sala;
- Circuitos de sistema de monitoramento;
- Circuitos de rede de lógica (internet);
- Ar condicionado nas salas do administrativo e salas de aula;

PROCESSO: 6494/2024

RELATÓRIO COMPLEMENTAR

Assunto: PROGRAMA DE NECESSIDADES

Obra/Escola: Ampliação da EMEF LUIZ EDUARDO SILVA ROVER



[Handwritten signatures]



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



1) Atualmente a escola conta com 4 blocos interligados:

- Bloco de salas de aula:
 - 6 salas de aula: 6x25 total 150 alunos por período;
 - 1 sala de informática;
 - 1 biblioteca (deixará de existir e se tornará um novo acesso ao novo bloco de salas de aula que está em execução);
 - 1 varanda/circulação;
- Bloco administrativo:
 - 1 sala de professores
 - 1 sala de secretaria;
 - 1 sala de arquivo;
 - 1 sala de direção;
 - 1 WC masculino para funcionários;
 - 1 WC feminino para funcionárias;
 - 1 almoxarifado;
 - 1 varanda/circulação;
- Cozinha/Serviço:
 - 1 cozinha
 - 1 depósito
 - 1 despensa
 - 1 área de serviço
 - 1 banheiro de funcionários
 - 1 DML
 - 1 banheiro masculino para alunos;
 - 1 banheiro feminino para alunas;
 - 1 varanda/circulação
- Pátio coberto;

Obs.: os blocos possuem acessos e interligação cobertos

2) Ampliação EM EXECUÇÃO (2024/2025) - a escola possui uma ampliação em andamento que deve ser finalizada entre final de 2024 e começo de 2025:





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



- Bloco de salas de aula:
 - 5 salas de aula: 5x25 total 125 alunos por período;
 - 1 banheiro masculino para alunos
 - 1 banheiro feminino para alunas
 - 1 varanda/circulação
- Cozinha e Refeitório:
 - 1 cozinha;
 - 1 refeitório;
 - 1 paneleiro;
 - 1 WC de funcionários;
 - 1 vestiário;
 - 1 varanda de serviços;
 - 1 despensa;
 - 1 lavanderia;
 - 1 circulação;

3) Ambientes que deverão ser contemplados na ampliação/reforma (2025/2026):

- 6 Salas de aula = 6 x 25 total 150 alunos por período (ampliação) - fase I
- 1 banheiro masculino para alunos (ampliação) - fase I
- 1 banheiro feminino para alunas (ampliação) - fase I
- 1 banheiro PCD masculino (ampliação) - fase I
- 1 banheiro PCD feminino (ampliação) - fase I
- 1 sala de AEE com banheiro (ampliação) - fase I
- 1 sala de professores (reforma/ampliação) - fase II
- 1 sala de orientação (reforma/ampliação) - fase II
- 1 sala de supervisão (reforma/ampliação) - fase II
- 1 banheiro e vestiário para equipe de limpeza e de pátio (reforma/ampliação) - fase II

Obs.: Como há uma ampliação em andamento de construção de refeitório e uma cozinha nova (ver item 2), os ambientes de serviços e da cozinha antiga devem ser repensados em um projeto de reforma e ampliação (fase II) para



[Handwritten signatures and initials]



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



que seja feito um uso otimizado dos ambientes que perderão a finalidade, em conformidade com as novas demandas (Item 3).

- 4) Número de alunos, antes da ampliação:
 $6 \times 25 = 150$ alunos por período;
- 5) Número de alunos, depois da ampliação EM EXECUÇÃO (2024/2025):
 $+ 5 \times 25 = 125$ alunos por período;
- 6) Número de alunos, depois da ampliação projetada (2025/2026):
 $+ 6 \times 25 = 150$ alunos por período;
 $+ 1 \times 10 = 10$ alunos (AEE) por período;
Total: 160 alunos por período
- 7) Número de alunos por período:
6 salas em funcionamento (150 alunos atual)
5 salas em construção (125 alunos 2024/2025)
6 salas para ampliação (160 alunos 2025/2026)
total: 435 alunos por período
- 8) Idade dos alunos a serem atendidos:
6 a 15 anos
- 9) Número de funcionários antes da ampliação: (Por turno)
Dentro do atual atendimento é esperado ter:
6 salas – 6 Professores
1 Diretor escolar
1 Vice-diretor escolar
1 Supervisor escolar
1 Orientador escolar
2 Cozinheiras
1 Inspetor de pátio
1 Secretário escolar
5 servidoras terceirizadas
1 Prof. De AEE
6 Cuidadores de alunos.
26 servidores por período



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



- 10) Número de funcionários depois da ampliação em execução (2024/2025):
3 terceirizados de limpeza;
5 professores por turno;
5 cuidadores;
13 servidores por período
- 11) Número de funcionários depois da ampliação em execução (2025/2026):
3 terceirizados de limpeza;
6 professores por turno;
6 cuidadores;
15 servidores por período
- 12) Número de funcionários total por período:
Atual: 26 servidores;
Ampliação em execução (2024/2025): 13 servidores
Ampliação em execução (2025/2026): 15 servidores
54 servidores
- 13) O projeto arquitetônico deve ser desenvolvido pensando na obra em duas fases (ver item 3).
- 14) Descrever necessidade de algum equipamento sanitário, hidráulico, elétrico, eletroeletrônico ou a gás específico/especial:
- Televisão na sala;
 - Circuitos de sistema de monitoramento;
 - Circuitos de rede de lógica (internet);
 - Entrada de fibra ótica;



Handwritten signatures and initials



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



PROCESSO: 6494/2024

RELATÓRIO COMPLEMENTAR

Assunto: PROGRAMA DE NECESSIDADES

Obra/Escola: Ampliação da EMEF BIANCA E LEONARDO

1) Atualmente a Escola conta com:

- 5 salas de aula: 5x25 total 125 alunos por período;
- 1 diretoria
- 1 secretaria
- 1 sala de professores
- 1 Sala de AEE (sem banheiro)
- 2 WC de funcionários do administrativo
- 1 hall de entrada
- 1 corredor
- 1 pátio coberto
- 1 bwc para alunos (masculino) (conjunto)
- 1 bwc para alunas (feminino) (conjunto)
- 1 cozinha
- 1 despensa
- 1 área de serviços

2) Ampliação em fase de convênio (SEDUC), com execução prevista para 2025:

- Bloco de salas de aula:
 - 5 salas de aula: 5x25 total 125 alunos por período;
- Cozinha e Refeitório:
 - 1 cozinha;
 - 1 refeitório;
 - 1 FLV;
 - 1 DML;
 - 3 depósitos de alimentos



Handwritten signatures and initials.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



3) Ambientes que deverão ser contemplados na ampliação/reforma (2025/2026):

- 1 Sala de AEE com banheiro (ampliação) - fase I
- 1 banheiro masculino para alunos (ampliação) - fase I
- 1 banheiro feminino para alunas (ampliação) - fase I
- 1 banheiro PCD masculino (ampliação) - fase I
- 1 banheiro PCD feminino (ampliação) - fase I
- 2 interligações cobertas entre os blocos - fase II
- 1 sala de professores (reforma/ampliação) - fase II
- 1 sala de orientação (reforma/ampliação) - fase II
- 1 sala de supervisão (reforma/ampliação) - fase II
- 1 banheiro e vestiário para equipe de limpeza e de pátio (reforma/ampliação) - fase II
- 1 banheiro e vestiário para equipe da cozinha (reforma/ampliação) - fase II

Obs.: Como há uma ampliação em fase de convênio com a SEDUC, que tem como objeto a construção de refeitório e uma cozinha nova (ver item 2), os ambientes de serviços e da cozinha antiga devem ser repensados em um projeto de reforma e ampliação (fase II) para que seja feito um uso otimizado dos ambientes que perderão a finalidade, em conformidade com as novas demandas (Item 3).

- 4) Número de alunos, antes da ampliação:
 $5 \times 25 = 125$ alunos por período;
- 5) Número de alunos, depois da ampliação em fase convênio com a SEDUC (execução prevista para 2025):
 $+ 5 \times 25 = 125$ alunos por período;
- 6) Número de alunos, após da ampliação:
 $1 \times 10 = 10$ alunos (AEE) por período;
- 7) Número de alunos por período:
5 salas de aula em funcionamento (125 alunos atual)
5 salas de aula em fase de convênio com a SEDUC (+125 alunos para 2025/2026)
1 sala AEE (10 alunos) - FASE I
total: 260 alunos por período
- 8) Idade dos alunos a serem atendidos:



[Handwritten signatures and initials]



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



6 a 15 anos

9) Número de funcionários antes da ampliação:

Dentro do atual atendimento é esperado ter:

5 salas – 5 Professores

1 Diretor escolar

1 Vice-diretor escolar

1 Supervisor escolar

1 Orientador escolar

2 Cozinheiras

1 Inspetor de pátio

1 Secretário escolar

5 servidoras terceirizadas

1 Prof. De AEE

5 Cuidadores de alunos.

24 servidores por período

10) Número de funcionários depois da ampliação da SEDUC (2025/2026) teremos:

+5 servidores terceirizados de limpeza

+5 salas de aula (5 professores)

+10 servidores por período

11) Número de funcionários total por período:

Atual: 24 servidores;

Ampliação em fase de convênio com a SEDUC (2025/2026): 10 servidores

34 servidores

12) Descrever necessidade de algum equipamento sanitário, hidráulico, elétrico, eletroeletrônico ou a gás específico/especial:

- Televisão na sala;
- Ar condicionado nas salas



Amanda M.C. Praval
Gerente de
Formação Continuada

Luciane Dalazem
Nutricionista - CRN 4354
Edson Gonçalves Ramos Filho
Gerente de Transporte Escolar
SEMED

Roziléia Campos Siqueira
Gerente - Ens. Fundamental I
SEMED-Vilhena
Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 59.135/2023

Diuma Zanichin
Gerente - Ed. Infantil
SEMED-Vilhena



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL



GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	112.564.207,90	111.017.617,10	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	79.419.619,61	77.873.028,81	0,00	0,00
Empréstimos	56.307.473,79	55.655.630,78	0,00	0,00
Internos	56.307.473,79	55.655.630,78	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.112.145,82	22.217.398,03	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	23.095.813,26	22.201.065,47	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	16.332,56	16.332,56	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	33.144.588,29	33.144.588,29	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	147.075.072,17	184.090.446,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	146.451.076,82	183.469.230,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	152.286.431,33	186.271.908,14	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.977.245,36	29.660,18	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.858.109,15	2.773.017,53	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	623.995,35	621.216,34	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-34.510.864,27	-73.072.829,67	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	550.049.597,57	584.304.362,61	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	16.881.504,00	22.881.504,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	533.168.093,57	561.422.858,61	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,11	19,77	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,47	-13,02	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	639.801.712,28	673.707.430,33	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	575.821.541,06	606.336.687,30	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
RECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	33.144.588,29	33.144.588,29	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	822.661.236,19	822.661.236,19	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	38.444.983,11	11.458.199,01	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA

22/05/2025 - 16:12:03

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Município

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário(a) Municipal da Fazenda